

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO ESTADUAL**



DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL RELATÓRIO ANUAL 2010

Número 2

**Porto Alegre
2011**

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Odir Alberto Pinheiro Tonollier

SECRETÁRIO DA FAZENDA ADJUNTO
André Luiz Barreto de Paiva Filho

SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL
Felipe Rodrigues da Silva

SUBSECRETÁRIOS ADJUNTOS DO TESOUREO ESTADUAL
Eduardo Rosemberg Lacher
Ílson Nietiedt
Tiago de Moraes Xausa

EQUIPE TÉCNICA

CHEFE DA DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Nelson Roncarati Luz Pessoa Souza

CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DA DÍVIDA E NEGOCIAÇÃO COM O MERCADO
Luciano Lauri Flores (Coordenador Técnico)

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE DA DÍVIDA
Dante Murilo Petter

CHEFE DA SEÇÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
Ademir Spannemberg

Daniel Voigt Godoy
Jatir Dalla Vecchia
Rafael Bystronski di Bernardi
Roberto Balau Calazans

Informações:
Subsecretaria do Tesouro Estadual
Divisão da Dívida Pública – DDIP
Tel/Fax: (51) 3214-5330

Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul
Av. Mauá, 1155 – 4º andar
CEP 90030-080
Porto Alegre - RS

Home Page: <http://www.sefaz.rs.gov.br>

MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL

É com satisfação que apresento a segunda edição do Relatório Anual da Dívida Pública Estadual, publicação que apresenta um panorama da situação da dívida financeira do Estado no ano de 2010. O Relatório apresenta com detalhes o perfil atual, as características da dívida e os resultados alcançados pela administração da Dívida Pública Estadual ao longo do ano, representando, no meu entender, um importante instrumento de transparência do governo junto à sociedade.

A partir da renegociação da dívida do Estado com a União, com base na Lei 9.496/97, realizada em 1998, e o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2000, o Rio Grande do Sul, a exemplo dos demais estados da federação, passou a ter uma possibilidade extremamente limitada de financiamento via endividamento público. O Estado vem apresentando uma nítida trajetória de ajuste, conforme Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, mas ainda apresenta uma das mais elevadas relações dívida/receita entre os estados brasileiros. Embora esteja cumprindo os pagamentos do serviço da dívida renegociada sem atrasos, a dívida estadual nominal cresce, em função das características das condições contratuais, que incluem a acumulação de juros sobre o saldo, e a atualização monetária com base no Índice Geral de Preços – IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

Este Relatório é fruto de um trabalho contínuo da Divisão da Dívida Pública, no estudo, controle e gerenciamento dos contratos da dívida do Estado. A recente reestruturação desta Divisão para aperfeiçoar suas áreas de planejamento e relacionamento institucional voltado à viabilização de novas operações de crédito tem possibilitado uma elevação dos resultados apresentados e um real salto de qualidade técnica. Nesse ínterim, o seu corpo técnico tem dado passos objetivos no treinamento e qualificação profissional, incluindo o aproveitamento de programas de assistência técnica oferecidos pelo Banco Mundial.

Enfim, esta publicação é uma contribuição ao público por parte do Tesouro Estadual, o qual entende que a gestão dos recursos públicos deve ser feita de forma competente, refletindo em maiores benefícios líquidos à sociedade, e dentro dos princípios de transparência.

Felipe Rodrigues da Silva
Subsecretário do Tesouro Estadual

ÍNDICE GERAL

CAPÍTULO 1 – A SITUAÇÃO ATUAL DA DÍVIDA DO ESTADO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2010	08
1.1 – O PERFIL GERAL DA DÍVIDA ESTADUAL E OS RESULTADOS EM 2010.....	08
1.1.1 – A COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA POR INDEXADORES E POR TIPO DE JUROS, E A TAXA DE JUROS PONDERADA	11
1.1.2 – O SERVIÇO DA DÍVIDA	13
1.1.3 – A RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB	15
1.1.4 – O CRESCIMENTO DA DÍVIDA E OS FATORES DETERMINANTES NO PERÍODO 1997-2010	16
1.2 – A SITUAÇÃO DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES	17
1.3 – OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA COM O BANCO MUNDIAL: A LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA	19
1.4 – INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL	23
1.5 – A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO SENADO.....	30
CAPÍTULO 2 – O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO	33
2.1 – A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA ESTADUAL SOB O AMPARO DA LEI 9.496/97.....	33
2.2 – PREVISÃO LEGAL DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL	34
2.3 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO	35
2.4 – O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM VIGOR	37
2.5 – AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL RELATIVA AO ANO DE 2010	41
CAPÍTULO 3 – RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO E AVANÇOS INSTITUCIONAIS	42
3.1 – RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	42
3.2 – AVANÇOS INSTITUCIONAIS	43
ANEXO A – INDICADORES DA EVOLUÇÃO RECENTE DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO	46
A.1 – A EVOLUÇÃO DO ESTOQUE E DO SERVIÇO DA DÍVIDA ESTADUAL DESDE 1970	46
GLOSSÁRIO	51

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1.1 – PRINCIPAIS DÍVIDAS FUNDADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO – 2007-2010	08
TABELA 1.2 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 1997-2010	11
TABELA 1.3 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR INDEXADORES – 2007-2010	12
TABELA 1.4 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR TIPO DE JUROS – 2008-2010	12
TABELA 1.5 – TAXA DE JUROS MÉDIA PONDERADA DA DÍVIDA PÚBLICA – 2006-2010	13
TABELA 1.6 – PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL	14
TABELA 1.7 – FATORES DE EXPANSÃO DA DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2000-2010	16
TABELA 1.8 – EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA LEI 9496/97 E PROES – RS – 1998-2010	17
TABELA 1.9 – PAGAMENTOS INTRALIMITE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97	18
TABELA 1.10 – CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES SEGUNDO IGP-DI E IPCA – 1998-2010	19
TABELA 1.11 – VALOR PRESENTE, ATM E DURATION DA DÍVIDA FUNDADA ESTADUAL, POR INDEXADOR	28
TABELA 1.12 – COMPOSIÇÃO DA VARIAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – 2007-2010	31
TABELA 2.1 – DÍVIDAS REFINANCIADA PELA LEI 9.496/97	33
TABELA 2.2 – EVOLUÇÃO DAS METAS DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL – 1998-2009	35
TABELA 2.3 – TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL	38
TABELA 2.4 – ANEXO V – DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39
TABELA 2.5 – ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL (VERSÃO RESUMIDA)	39
TABELA 2.6 – RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES	40
TABELA 2.7 – DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %	40
TABELA 2.8 – RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES	40
TABELA 2.9 – DESPESAS DE INVESTIMENTO / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %	41
TABELA A.1 – SERVIÇO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E COMPARAÇÃO COM A RECEITA LÍQUIDA REAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48
TABELA A.2 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PREÇOS CORRENTES E PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV	49
TABELA A.3 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV (PREÇOS DE DEZ/2010)	50

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1.1 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO	09
GRÁFICO 1.2 – EVOLUÇÃO MENSAL DO SALDO DA DÍVIDA DO ESTADO EM 2010	10
GRÁFICO 1.3 – SERVIÇO DA DÍVIDA POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL	14
GRÁFICO 1.4 – CRESCIMENTO PERCENTUAL DO PIB E RELAÇÃO DCL/PIB NO RIO GRANDE DO SUL	15
GRÁFICO 1.5 – FLUXOS DE PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTRALIMITE – ATUAL E NOVO FLUXO ESTIMADO APÓS OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO	21
GRÁFICO 1.6 – SERVIÇO LÍQUIDO DA DÍVIDA SEM REESTRUTURAÇÃO x COM REESTRUTURAÇÃO	22
GRÁFICO 1.7 – TAXA LIBOR APLICADA SOBRE AS PRESTAÇÕES MENSAS	23
GRÁFICO 1.8 – PROJEÇÃO DO SERVIÇO MENSAL DA DÍVIDA EM 2011, POR INDEXADORES	24
GRÁFICO 1.9 – PROJEÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA EM RELAÇÃO À RLR – 2011-2027	25
GRÁFICO 1.10 – EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA SOBRE O ESTOQUE 2011-2013	26
GRÁFICO 1.11 – PROJEÇÃO DO MONTANTE DO RESÍDUO DA LEI 9.496/97 – 2010-2028	29
GRÁFICO 1.12 – COMPROMETIMENTO DO SERVIÇO DO RESÍDUO COM A RLR APÓS 2028	30
GRÁFICO 1.13 – TRAJETÓRIA DE AJUSTAMENTO DA DCL 2002-2010	32
GRÁFICO 2.1 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA/RLR – 1998-2009	36
GRÁFICO A.1 – DÍVIDA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREÇOS DE DEZ/2010, DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV)	46
GRÁFICO A.2 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREÇOS DE DEZ/2010) ...	47

CAPÍTULO 1

A SITUAÇÃO ATUAL DA DÍVIDA DO ESTADO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2010

1.1 – O PERFIL GERAL DA DÍVIDA ESTADUAL E OS RESULTADOS EM 2010

A dívida fundada da administração direta do Estado, apurada em dezembro de 2010, apresentou um estoque de R\$ 40.635.343.410,41. Este valor correspondeu a um acréscimo de 9,9% em relação ao estoque do final do ano anterior. Deste total, R\$ 38.352.592.064 referem-se à dívida interna, e R\$ 2.282.751.347 referem-se à dívida externa. Para ilustrar, a Tabela 1.1 apresenta as principais dívidas do Estado, seus saldos devedores e sua participação no total, na posição final dos últimos quatro exercícios financeiros. O Gráfico 1.1 oportuniza a visualização da evolução da dívida do Estado, em valores nominais, neste mesmo período.

TABELA 1.1 – PRINCIPAIS DÍVIDAS FUNDADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO – 2007-2010*

Discriminação	R\$ 1,00							
	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Lei 9496/97	30.041.353.684	89,0	33.903.392.224	88,9	33.759.526.401	91,3	37.040.476.306	91,2
Lei 9496/97 Principal	15.304.442.549	45,4	16.576.999.134	43,5	15.824.320.580	42,8	16.985.782.018	41,8
Lei 9496/97 Resíduo	9.280.004.839	27,5	11.485.284.579	30,1	12.359.312.810	33,4	14.884.369.202	36,6
PROES Intralimite	3.942.402.680	11,7	4.270.211.450	11,2	4.076.322.522	11,0	4.375.513,340	10,8
PROES Extralimite	1.514.503.615	4,5	1.570.897.061	4,1	1.499.570.489	4,1	794.811.745	2,0
Lei 8727/83	1.626.299.588	4,8	1.511.531.665	4,0	1.295.520.816	3,5	1.081.117.353	2,7
Lei 7976/89	84.400.660	0,3	47.078.410	0,1	-	0,0	-	0,0
DMLP	126.793.381	0,4	153.270.917	0,4	104.897.183	0,3	92.576.155	0,2
Caixa Econômica Federal	34.747.854	0,1	38.881.607	0,1	26.973.196	0,1	22.919.838	0,1
BNDES	4.274.953	0,0	767.875	0,0	704.851	0,0	5.121.451	0,0
INSS	149.202.851	0,4	113.137.619	0,3	97.567.815	0,3	92.488.029	0,2
TOTAL DÍVIDA COM UNIÃO	32.067.072.971	95,0	35.768.060.316	93,8	35.285.190.261	95,5	38.334.699.132	94,3
Outras Dívidas Internas	990.150.691	2,9	16.190.393	0,0	17.176.534	0,1	17.892.932	0,0
TOTAL DÍVIDA INTERNA	33.057.223.662	97,9	35.784.250.709	93,9	35.302.366.795	95,5	38.352.592.064	94,4
TOTAL DÍVIDA EXTERNA	698.528.839	2,1	2.342.607.982	6,1	1.660.815.358	4,5	2.282.751.347	5,6
TOTAL GERAL DA DÍVIDA	33.755.752.501	100,0	38.126.858.691	100,0	36.963.182.153	100,0	40.635.343.410	100,0

* posição em 31 de dezembro de cada ano.

FONTE: Balanço Geral do Estado.

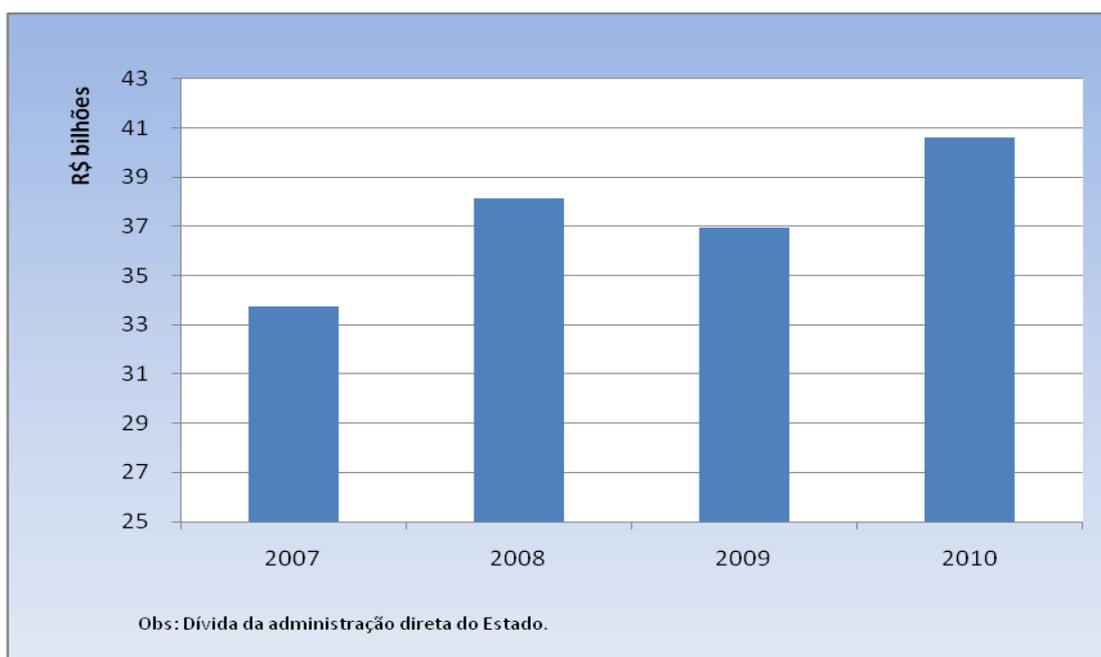
Da dívida fundada do Estado, o governo federal é o maior credor, seja através do seu principal agente financeiro, o Banco do Brasil, seja com seus bancos de fomento, como a Caixa Econômica Federal ou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, seja com o Instituto Nacional do Seguro Social – o INSS. A dívida com o governo federal tem uma participação de 94,3% da dívida estadual, e compõe praticamente toda a dívida interna. As dívidas renegociadas no âmbito da Lei 9.496/97 e do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES representam mais de 91% da dívida total. Outras dívidas importantes com o governo federal são a dívida assumida mediante a

Lei 8.727/83, a Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP), contratos com a Caixa Econômica Federal, empréstimos do BNDES e parcelamento de dívidas previdenciárias com o INSS.

A dívida externa compõe-se de contratos de financiamento com organismos internacionais multilaterais, destacando-se o empréstimo com o Banco Mundial destinado à reestruturação da dívida estadual, assinado em setembro de 2008. Além deste, existem empréstimos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – Pró-Guaíba e Programa de Rodovias; com o Japan Bank of International Cooperation (JBIC) – Rodovias; e outros contratos com o Banco Mundial – Reforma do Estado, Programa Nacional de Melhorias das Rodovias Estaduais (PNMRE) e Pró-Rural.

Para o crescimento nominal verificado do saldo da dívida em 2010, em relação ao ano anterior, contribuiu fundamentalmente a performance do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), o qual corrige monetariamente a maior parte da dívida do Estado, que apresentou variação anual positiva de 11,3%.

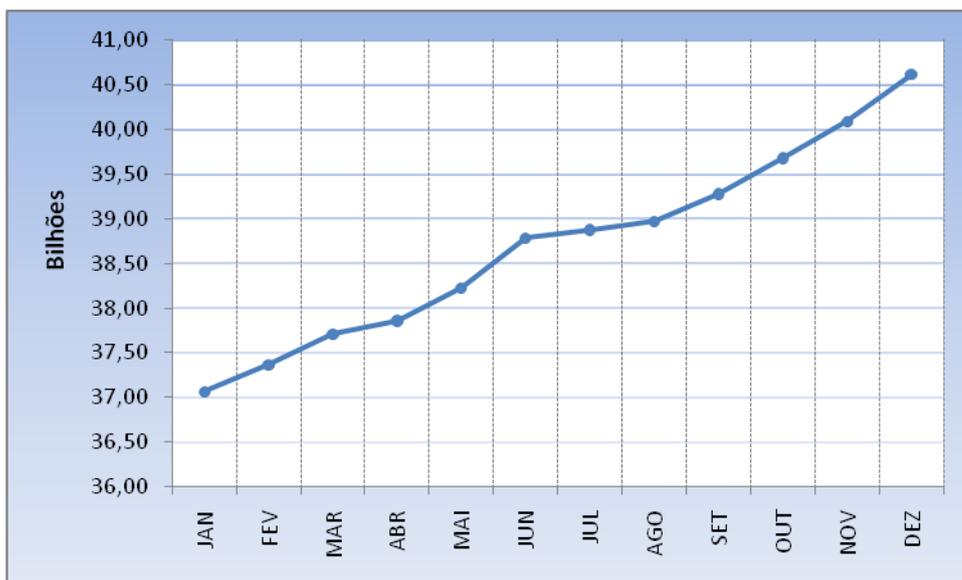
GRÁFICO 1.1 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO – 2007-2010



Cabe destacar a quitação, ocorrida em 2009, dos empréstimos originados na Lei 7.976 – BB Votos e BB Ponte, com o pagamento das últimas parcelas efetuadas em dezembro. Em 2008 haviam sido quitados ou resgatados integralmente os empréstimos BNDES Linha Rápida (maio), Letras do Tesouro do Estado (maio e setembro), BB Fundef (setembro) e Fundação Banrisul (setembro), sendo que os três últimos o foram no arcabouço da operação de reestruturação de dívida mediante o empréstimo do Banco Mundial.

O Gráfico 1.2 ilustra os saldos devedores totais ao final de cada mês, no decorrer do ano de 2010, da dívida da administração direta do Estado. O sentido geral foi de elevação, explicado principalmente pelo aumento do índice de preço – IGP-DI.

GRÁFICO 1.2 – EVOLUÇÃO MENSAL DO SALDO DA DÍVIDA DO ESTADO EM 2010



Cabe mencionar que em 2010, houve o ingresso de duas operações de crédito:

- operação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES chamada PMAE-Tributário: houve o ingresso de uma primeira parcela, em dezembro, no valor de R\$ 4.416.400,00, de uma operação total de R\$ 15 milhões, e
- operação com o Banco Mundial-BIRD para reestruturação da dívida extralimite: houve o ingresso, em agosto, da segunda e última parcela, no valor de R\$ 786.825.000,00. O valor desta última foi integralmente utilizado no abatimento da dívida Proes-extralimite.

As restrições correntes impostas ao Estado para a contração de novas operações, principalmente pelo Senado e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tem dificultado muito a ação do mesmo na busca de novos financiamentos. A Tabela 1.2 oferece informação sobre as receitas de operações de crédito que ingressaram no Estado desde 1997.

TABELA 1.2 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 1997-2010

R\$ mil

ANO	PRINCIPAIS OPERAÇÕES	VALOR
1997	CEF Promofaz, FINEP Pro-Guaíba, FINEP-FAPERGS, BID Pro-Guaíba, BIRD Pro-Rural, BIRD Reforma do Estado	116.362
1998	CEF Promofaz, FINEP Pro-Guaíba, FINEP-FAPERGS, Banco do Brasil - PROES, BID Pro-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pro-Rural, BIRD-PNMRE, BIRD Reforma do Estado	2.551.063
1999	CEF Promofaz, BB-Fundef, FINEP Pro-Guaíba, FINEP-FAPERGS, BID Pro-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pro-Rural, BIRD-PNMRE	158.049
2000	BNDES Linha Rápida, CEF Promofaz, BB-Proes, BID Pro-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pro-Rural, BIRD-PNMRE	295.785
2001	BNDES Linha Rápida, CEF Promofaz, BID-Pro-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pro-Rural, JBIC-Corredores	128.655
2002	BNDES Linha Rápida, CEF Promofaz, BID-Pro-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pro-Rural, BIRD-PNMRE, JBIC-Corredores	138.182
2003	CEF Promofaz, LFTE-RS, BID Corredores, BIRD Pro-Rural, BIRD-PNMRE, JBIC-Corredores	282.420
2004	BNDES Linha Rápida, CEF Promofaz, BID Corredores, BIRD Pro-Rural, BIRD-PNMRE, JBIC-Corredores	230.076
2005	CEF Promofaz, BID Corredores, BIRD Pró-Rural, BIRD-PNMRE	127.324
2006	BID Corredores, BIRD-PNMRE, BIRD Pró-Rural	29.411
2007		-
2008	BIRD Reestruturação	1.192.010
2009		-
2010	BIRD Reestruturação, BNDES-PMAE	791.242
	TOTAL PERÍODO	6.040.578

1.1.1 – A COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA POR INDEXADORES E POR TIPO DE JUROS, E A TAXA DE JUROS PONDERADA

A maior parte da dívida estadual está indexada aos índices gerais de preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI e IGP-M), o que decorre principalmente dos termos da renegociação da dívida ocorrida em 1998, que estabeleceu como encargos da dívida refinanciada, além dos encargos de juros de 6% ao ano, a correção mensal pelo IGP-DI.

A participação da dívida indexada à variação cambial encerrou 2010 com um percentual de 5,9% em relação ao total, enquanto este percentual em 2009 foi de 4,8%. Houve um pequeno aumento da participação da dívida indexada à variação cambial neste período, basicamente pela internalização da segunda *tranche* do empréstimo em dólar, junto ao Banco Mundial, para reestruturação de dívidas. A dívida indexada à variação cambial decorre de contratos de financiamentos externos, bem como de algumas dívidas externas renegociadas, transformadas em contratos com a União – as chamadas DMLP, e de uma dívida com a Caixa Econômica Federal, referente ao programa PNAFE. A participação da dívida indexada pela Taxa Referencial – TR, que foi de 2,7% em 2009, caiu para 2,1% em 2010. Esta participação decorre da maioria dos contratos individuais da Lei 8.727/83, além de outros.

TABELA 1.3 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR INDEXADORES – 2007-2010

Indexadores	R\$ mil							
	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Índices Preços - IGP-DI e IGP-M	31.159.874	92,3	34.225.417	89,8	34.024.119	92,1	37.270.664	91,7
Variação Cambial - US\$, YEN, Cesta Moedas	880.913	2,6	2.547.577	6,7	1.787.956	4,8	2.393.775	5,9
Taxa Referencial (TR)	1.350.728	4,0	1.195.424	3,1	1.011.334	2,7	836.216	2,1
SELIC	177.203	0,5	-	0,0	-	0,0	-	0,0
Outros	197.504	0,6	158.440	0,4	139.774	0,4	134.689	0,3
T O T A L	33.766.223	100	38.126.859	100	36.963.182	100	40.635.343	100

Assim sendo, a dívida estadual atualmente é altamente sensível à variação do IGP-DI e do IGP-M, pois 91,7% do seu total, como resume a Tabela 1.3, é corrigido monetariamente pela variação de um destes indicadores. Além disso esta participação vem se mantendo praticamente acima de 90%, nos anos observados nesta tabela.

Na composição da dívida estadual, predominam os contratos com juro fixo, em que o juro é fixado no início do empréstimo e não sofre nenhuma alteração durante todo o prazo do empréstimo. Em 2010, a participação destes contratos representou 94,9% do total. No entanto, 5,1% da dívida representam valores atrelados a juros flutuantes, isto é, os juros a pagar nas prestações do empréstimo são periodicamente recalculados em função das cotações nos mercados financeiro de empréstimo, ou das cotações determinadas pelo Banco Central ou pelos organismos multilaterais ou de fomento oficiais.

Conforme a Tabela 1.4, a participação da dívida com juros flutuantes era um pouco menor em 2009, com o percentual de 3,9%. A principal dívida estadual com juros flutuantes é a dívida com o Banco Mundial referente ao contrato de reestruturação de dívida, tomada em duas parcelas, uma em 2008 e outra em 2010. O encaminhamento dos pedidos de conversão de juros dos empréstimos BIRD Pró-Rural e BID-Pró-Guaíba foram ações tomadas pelo Tesouro Estadual em 2009 e 2010, as quais contribuíram para a redução do percentual de dívida com juros flutuantes (ver Seção 3.1).

TABELA 1.4 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR TIPO DE JUROS – 2008-2010

	R\$ mil					
	2008	%	2009	%	2010	%
Juros Fixos	36.049.937	94,6	35.519.596	96,1	38.543.127	94,9
Juros Flutuantes	2.076.922	5,4	1.443.586	3,9	2.092.216	5,1
	38.126.859	100,0	36.963.182	100,0	40.635.343	100,0

Com relação aos juros aplicados sobre a dívida estadual, a Tabela 1.5 mostra que houve, nos últimos cinco anos, um sentido de redução dos juros médios ponderados. Esta redução é bem mais expressiva em relação à dívida externa do que à dívida interna. O principal fator que explica o declínio dos juros da dívida externa é a baixa acentuada dos juros internacionais. A taxa de juros média ponderada, em 2010, foi de 5,66% ao ano.

TABELA 1.5 – TAXA DE JUROS MÉDIA PONDERADA DA DÍVIDA PÚBLICA – 2006-2010

	em % ao ano				
	2006	2007	2008	2009	2010
Dívida Total	6,11	6,08	5,74	5,73	5,66
Dívida Interna	6,15	6,11	5,93	5,93	5,94
Dívida Externa	4,70	4,77	2,90	1,36	0,91
Dívida Indexada em Moeda Estrangeira	4,83	4,88	3,00	1,68	1,09

1.1.2 – O SERVIÇO DA DÍVIDA

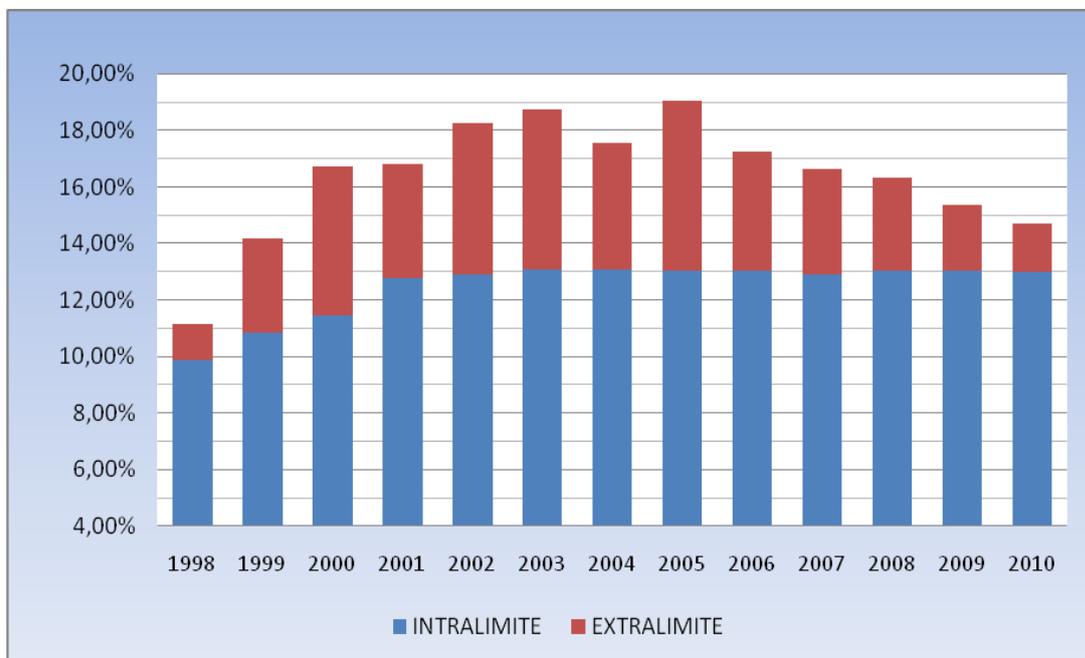
O serviço da dívida, em 2010, atingiu o valor total de R\$ 2,935 bilhões. Para bem comparar o serviço da dívida neste exercício com os exercícios anteriores, é preciso destacar o valor referente à segunda parcela da operação de reestruturação da dívida extralimite liberada pelo Banco Mundial em 2010. Este valor, equivalente a US\$ 450 milhões, permitiu ao Estado antecipar pagamentos da dívida Proes-extralimite, amortizando-a em um pouco mais de 50% do seu saldo devedor. Se for diminuído este valor, ao câmbio contratado – R\$ 786.825.000,00 – do serviço total registrado no ano, observa-se que em 2010, em relação ao ano anterior, o serviço da dívida cresceu R\$ 40 milhões nominalmente, e 1,9% em termos percentuais. Em termos de comprometimento com a Receita Líquida Real (RLR), houve recuo de 15,4% em 2009 para 14,7% em 2010.

O serviço da dívida intralimite, em 2010, foi de R\$ 1,893 bilhão, correspondente a 12,97% da RLR, e o serviço da dívida extralimite, não considerando a amortização extraordinária da operação de reestruturação da dívida, alcançou R\$ 255 milhões, correspondente a 1,75% da RLR do ano. Na composição contábil do serviço total da dívida, R\$ 164 milhões correspondeu ao pagamento de juros, e R\$ 1,984 bilhão, ao pagamento de amortizações.

Este resultado observado no ano de 2010 – comprometimento do serviço da dívida de 14,7% da RLR – pode ser considerado como extremamente satisfatório, pois é o menor nível de comprometimento registrado desde o ano de 1999. Destaca-se, no ano de 2010, a importância da operação de reestruturação com o BIRD como fator principal para a redução do serviço da dívida em relação ao comprometimento da RLR. O crescimento nominal de 22% da RLR também teve relevante influência nesta relação. O Gráfico 1.3 apresenta a relação do serviço da dívida com a RLR, no período

de 1998 a 2010, destacando o tipo de comprometimento, se intralimite ou extralimite, conforme os dados da Tabela 1.6.

GRÁFICO 1.3 – SERVIÇO DA DÍVIDA POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL



Nota: Em 2008 e 2010 não estão incluídas as amortizações extraordinárias efetuadas através da operação de crédito com o Banco Mundial, para reestruturação da dívida extralimite.

TABELA 1.6 - PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL

R\$ mil

	INTRALIMITE		EXTRALIMITE		TOTAL		RLR
	Valor	Valor/RLR	Valor	Valor/RLR	Valor	Valor/RLR	
1998	485.510	10,05%	61.505	1,27%	547.015	11,33%	4.828.784
1999	575.258	10,86%	175.197	3,31%	750.455	14,16%	5.298.274
2000	576.770	11,46%	264.047	5,25%	840.817	16,71%	5.031.578
2001	735.658	12,76%	232.403	4,03%	968.061	16,79%	5.766.195
2002	838.566	12,90%	349.140	5,37%	1.187.706	18,27%	6.500.153
2003	993.081	13,08%	428.765	5,65%	1.421.846	18,73%	7.592.145
2004	1.086.415	13,08%	370.649	4,46%	1.457.064	17,55%	8.303.873
2005	1.172.337	13,05%	538.731	6,00%	1.711.068	19,04%	8.985.857
2006	1.335.548	13,06%	427.243	4,18%	1.762.791	17,23%	10.230.131
2007	1.415.297	12,88%	412.612	3,76%	1.827.910	16,64%	10.985.245
2008	1.589.914	13,04%	397.756	3,26%	1.987.669	16,30%	12.191.363
2009	1.786.628	13,01%	321.459	2,34%	2.108.087	15,36%	13.728.122
2010	1.893.113	12,97%	254.702	1,75%	2.147.816	14,72%	14.595.631

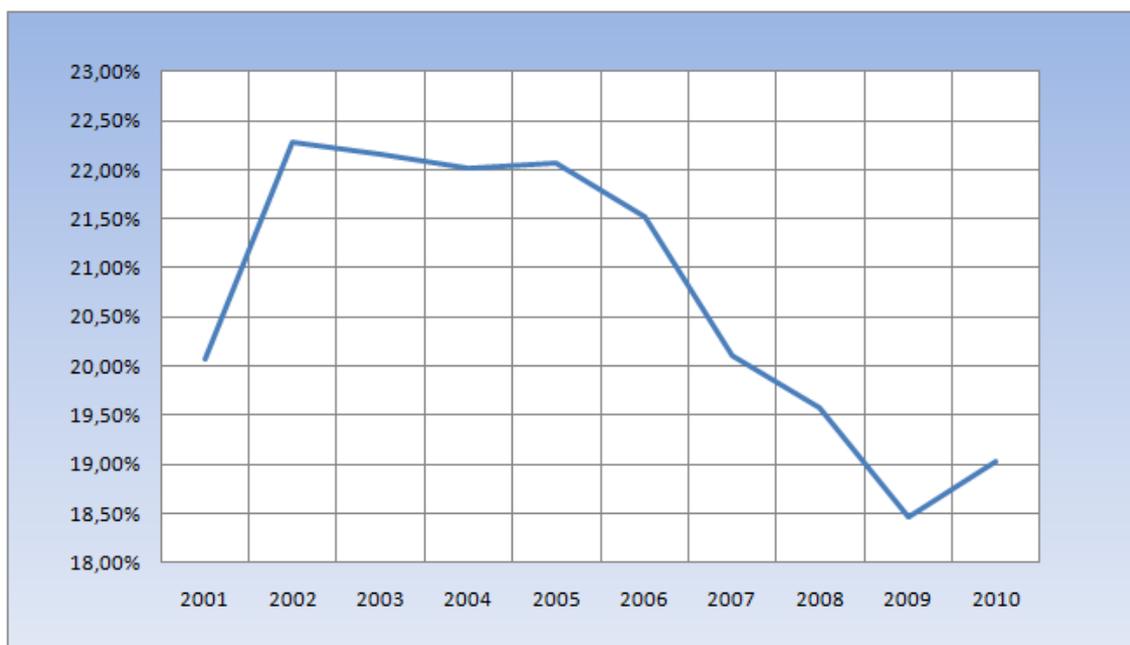
Nota: Nesta tabela não estão incluídas as amortizações extraordinárias efetuadas através da operação de crédito com o Banco Mundial, para reestruturação da dívida extralimite, em 2008 e 2010.

1.1.3 – A RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB

A relação da Dívida Consolidada Líquida – DCL¹ em relação ao Produto Interno Bruto - PIB do Estado atingiu 19,03% em 2010. Esta relação subiu um pouco em relação a 2009, quando foi de 18,46%, e a elevação desta relação se deve principalmente ao significativo aumento da DCL em 2010, cujos fatores estão explicitados na Seção 1.5. Ainda assim, é a segunda menor da série desde 2002, conforme mostra o Gráfico 1.4.

O crescimento do PIB do Rio Grande do Sul em 2010, segundo estimativas preliminares da Fundação de Economia e Estatística – FEE, foi de 7,8%, após uma variação negativa de 0,8% em 2009. Dessa forma, o crescimento do PIB do Estado superou o indicador de crescimento do PIB nacional, estimado até o momento em 7,3% pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A tendência decrescente da relação DCL/PIB é um indicador importante do ajuste macroeconômico e fiscal que o Estado vem obtendo.

GRÁFICO 1.4 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB NO RIO GRANDE DO SUL



Fonte de Dados: Relatórios de Gestão Fiscal- Secretaria da Fazenda, e Fundação de Economia e Estatística (FEE).

¹ O conceito de Dívida Consolidada Líquida está explicitado na seção 1.5.

1.1.4 – O CRESCIMENTO DA DÍVIDA E OS FATORES DETERMINANTES NO PERÍODO 1997-2010

A dívida fundada da administração direta do Estado passou de R\$ 11,013 bilhões em 1997 para R\$ 40,635 bilhões em dezembro de 2010, um incremento de R\$ 29,622 bilhões.

A Tabela 1.7 evidencia cada um dos fatores determinantes do crescimento nominal da dívida fundada. A atualização monetária, na maior parte calculada pelo IGP-DI, foi responsável por R\$ 25,234 bilhões; a capitalização de juros não pagos por R\$ 6,076 bilhões; as operações de crédito por R\$ 5,924 bilhões; e as amortizações da dívida pela redução de R\$ 7,613 bilhões.

O principal fator determinante da expansão nominal do período foi a atualização monetária. A capitalização de juros não pagos foi o segundo fator mais importante, e decorre por causa do conjunto de regras característico do contrato de refinanciamento com a União. A primeira fonte desta capitalização de juros provém da parcela de juros da prestação calculada PMT cujo valor eventualmente seja superior à prestação calculada pelo limite de 13% da RLR. A segunda fonte provém dos juros calculados sobre o saldo do resíduo.

TABELA 1.7 – FATORES DE EXPANSÃO DA DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2000-2010

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	1997 A 2010
1. ESTOQUE DÍVIDA ANO ANTERIOR	15.512	17.340	19.835	24.602	26.465	28.904	30.217	31.782	33.756	38.127	36.963	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.481	2.303	4.652	1.557	2.140	1.177	1.481	1.900	4.245	-1.193	3.600	25.226
CAPITALIZAÇÃO JUROS NÃO PAGOS	312	282	376	486	531	599	532	543	634	716	816	6.085
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	296	129	138	282	230	127	29	0	1.192	0	791	5.924
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-260	-218	-400	-462	-462	-591	-477	-470	-1.700	-687	-1.535	-7.613
2. ESTOQUE DÍVIDA FINAL DO ANO	17.340	19.835	24.602	26.465	28.904	30.217	31.782	33.756	38.127	36.963	40.635	
3. VARIAÇÃO (2-1)	1.829	2.495	4.767	1.863	2.439	1.313	1.566	1.973	4.371	-1.164	3.672	29.622
- Δ DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.718	2.291	4.218	2.038	2.454	1.492	1.742	2.219	2.727	-482	3.050	
- Δ DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	111	203	549	-175	-15	-180	-177	-246	1.644	-682	622	
4. SERVIÇO DA DÍVIDA	841	968	1.188	1.422	1.457	1.711	1.763	1.828	3.180	2.108	2.935	
-JUROS PAGOS	581	750	788	960	995	1.120	1.286	1.358	1.480	1.421	1.399	
-AMORTIZAÇÃO EFETIVA	260	218	400	462	462	591	477	470	1.700	687	1.535	
5. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – LRF	6.622	7.667	8.742	9.661	10.737	12.349	13.312	13.991	16.658	17.387	20.298	
- Δ ANUAL DA RCL (%)	16,3%	15,8%	14,0%	10,5%	11,1%	15,0%	7,8%	5,1%	19,1%	4,4%	16,7%	

1.2 – A SITUAÇÃO DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES

As principais dívidas do Estado são as dívidas com a União decorrentes da renegociação ocorrida em 1998, com base na Lei 9.496/97, e do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES.

Essas dívidas têm uma característica especial, que é a acumulação de resíduo. Sempre que o valor calculado da prestação – através da correção monetária dada pelo IGP-DI, mais juros de 6% ao ano, e a aplicação de uma Tabela Price – supera o percentual limitador de pagamento de 13% da Receita Líquida Real - RLR, a diferença não paga vai para uma conta chamada resíduo. A conta resíduo tem crescido sistematicamente, ano a ano, pois o valor calculado das prestações persiste superior aos 13% da RLR, resultando em novas incorporações a esta conta. Além disso, o próprio resíduo sofre correção monetária pelo IGP-DI e acréscimo de juros de 6% ao ano.

A Tabela 1.8 mostra a evolução do estoque da dívida da Lei 9.496/97, a evolução das participações intralimite e extralimite, além do resíduo e da participação do resíduo sobre o total da referida dívida. Ao final de 2010, o percentual do resíduo sobre o total alcançou 40%.

TABELA 1.8 - EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA LEI 9.496/97 E PROES – RS - 1998-2010

R\$ 1,00

Ano	Intralimite	Extralimite	Resíduo	Total	Resíduo/Total
1998	9.244.197.901	-	322.058.765	9.566.256.666	3,37%
1999	10.907.777.423	-	873.261.287	11.781.038.711	7,41%
2000	11.426.071.492	891.922.791	1.098.681.684	13.416.675.967	8,19%
2001	12.498.381.873	975.627.682	1.715.715.843	15.189.725.398	11,30%
2002	15.128.053.742	1.188.843.232	2.785.197.980	19.102.094.954	14,58%
2003	16.102.045.519	1.265.319.095	3.842.412.341	21.209.776.955	18,12%
2004	17.562.222.626	1.380.061.658	5.216.711.406	24.158.995.691	21,59%
2005	17.948.390.200	1.410.717.827	6.434.019.866	25.793.127.894	24,94%
2006	18.475.073.565	1.453.774.132	7.746.866.498	27.675.714.196	27,99%
2007	19.246.845.229	1.514.503.615	9.280.004.839	30.041.353.684	30,89%
2008	20.847.210.584	1.570.897.061	11.485.284.579	33.903.392.224	33,88%
2009	19.900.643.102	1.499.570.489	12.359.312.810	33.759.526.401	36,61%
2010	21.361.295.358	794.811.745	14.884.369.202	37.040.476.306	40,18%

Em 2010, os pagamentos intralimite da dívida da Lei 9.496/97 totalizaram o valor de R\$ 1,580 bilhão. No entanto, as prestações calculadas atingiram um total de R\$ 1,881 bilhão, entre juros e amortização. Dessa forma, a diferença de R\$ 301 milhões foi levada para a conta resíduo. Em decorrência deste esquema de pagamento, embora as prestações pagas pelo Estado tenham coberto o equivalente

dos juros calculados pela Tabela Price, elas não foram suficiente para cobrir, adicionalmente, o equivalente à integralidade das amortizações. Com os pagamentos efetuados, foi possível amortizar a dívida – em parcialidade ao valor integral das amortizações calculadas – no equivalente a R\$ 344,6 milhões, no exercício de 2010. Pela abordagem do Programa de Ajuste Fiscal firmado com a Secretaria do Tesouro Nacional, no entanto, que faz a apropriação dos juros sobre o saldo total da dívida incluindo o resíduo, não ocorre amortização líquida enquanto houver acúmulo de resíduo. Por este critério, o Estado ainda está pagando apenas juros, e as projeções indicam que somente a partir de 2014 é que começará a amortizar o saldo devedor. Em linha com este critério, o Estado teve somente amortizações líquidas anuais negativas de 1998 até agora, e em 2010 esta amortização líquida negativa foi de R\$ 471 milhões, como indicado na última linha da Tabela 1.9.

Ainda, pela leitura desta tabela, nos últimos 6 anos, podem-se destacar algumas melhorias importantes no perfil do serviço da dívida da Lei 9.496/97. A existência de juros capitalizados da PMT – parcela de juros da parcela calculada *payment* não coberta pelo pagamento da prestação efetiva e levados para a conta resíduo – deixou de ocorrer em 2009. Os juros capitalizados da PMT eram consideráveis em 2005 – R\$ 248,9 milhões – mas foram declinando através dos anos. O Estado está passando gradativamente a cobrir alguma parte das amortizações devidas. Estas amortizações foram de R\$ 10 milhões em 2006, subindo para R\$ 344,6 milhões em 2010. E as transferências para a conta resíduo, embora ainda consideráveis – foram de R\$ 301 milhões em 2010 – apresentam tendência declinante, ao mesmo passo, e por consequência, que as prestações efetuadas se aproximam dos valores das prestações calculadas.

A linha Juros do Resíduo Capitalizados apresenta valores crescentes, o que reflete o crescimento ao longo do tempo do saldo da conta resíduo.

TABELA 1.9 – PAGAMENTOS INTRALIMITE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97

R\$ mil

	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Prestações Calculadas-PMT	1.439.686	1.496.515	1.577.247	1.753.187	1.799.490	1.880.763
- Encargos Calculados	1.071.116	1.090.848	1.124.772	1.219.207	1.217.972	1.235.104
- Amortização Calculada	368.570	405.667	452.475	533.979	581.517	645.659
Pagamentos Limite	822.266	989.760	1.119.155	1.275.832	1.432.744	1.579.724
- Encargos Pagos da PMT	822.266	979.614	1.088.762	1.213.893	1.217.972	1.235.104
- Amortizações Pagas da PMT	-	10.146	30.393	61.939	214.772	344.621
- Juros Capitalizados da PMT	248.850	111.235	36.010	5.314	-	-
Transferências p/Resíduo	617.420	506.755	458.092	477.355	366.746	301.039
Juros do Resíduo Capitalizados	350.221	420.959	506.559	628.244	716.466	816.042
Amortização Líquida	(599.070)	(522.048)	(512.175)	(571.620)	(501.694)	(471.422)

O principal fator explicativo do crescimento nominal do estoque da dívida da Lei 9.496/97 e PROES é a atualização monetária, que ocorre com base no IGP-DI mensal divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, calculada sobre o saldo devedor. Outro fator são os juros capitalizados, que decorrem dos juros do resíduo, bem como da parte dos juros da prestação calculada PMT superior à prestação obtida pelo limite de 13% da Receita Líquida Real – que ocorreu até 2008 – que acabam por se somar ao saldo devedor. A Tabela 1.10 apresenta os valores anuais das atualizações monetárias mais os juros aplicadas sobre o saldo devedor da dívida do Estado da Lei 9.496/97 e PROES, com base no IGP-DI. Também apresenta as atualizações monetárias e juros que ocorreriam caso fossem calculados, por hipótese, com base no IPCA-IBGE, mantidos inalterados os valores de todas as prestações pagas até hoje. De 1998 a 2010, o IGP-DI acumulado foi de 201,18%, enquanto o IPCA-IBGE acumulado foi bem menor, de 119,17%. Como resume a última coluna da tabela, que calcula as diferenças, se a dívida sofresse a atualização monetária com base no IPCA-IBGE ao invés do IGP-DI, a correção monetária mais os juros teriam sido significativamente menor no período. A diferença acumulada teria sido de R\$ 13,396 bilhões. Isto implica que o saldo devedor atual deveria ser menor neste mesmo montante, ou em termos percentuais, 36% menor.

TABELA 1.10 – CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES SEGUNDO IGP-DI e IPCA, 1998-2010

ANOS	VARIACÃO ANUAL %		CORREÇÃO MONETÁRIA + JUROS		
	IGP-DI	IPCA	IGP-DI (A)	IPCA (B)	Diferença (A-B)
1998	1,70	1,66	272.433	246.787	25.646
1999	19,98	8,94	2.489.103	1.669.615	819.488
2000	9,81	5,98	1.919.191	1.275.280	643.911
2001	10,40	7,67	2.350.243	1.655.782	694.461
2002	26,41	12,53	4.706.241	2.480.204	2.226.037
2003	7,67	9,30	2.977.836	2.480.135	497.702
2004	12,14	7,60	3.781.219	2.421.001	1.360.218
2005	1,22	5,69	2.525.134	2.471.091	54.044
2006	3,79	3,14	2.946.016	2.098.089	847.927
2007	7,89	4,46	3.505.389	2.052.874	1.452.515
2008	9,10	5,90	5.344.075	2.697.826	2.646.250
2009	-1,43	4,31	1.424.475	2.337.347	-912.873
2010	11,30	5,91	5.764.467	2.722.893	3.041.574
ACUMULADO	201,18	119,17	40.005.823	26.608.923	13.396.900

1.3 – OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA COM O BANCO MUNDIAL: A LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA

A operação de reestruturação da dívida estadual através do empréstimo de US\$ 1,1 bilhão concedido pelo Banco Mundial, em setembro de 2008, teve continuidade

com a liberação da segunda parcela, no valor de US\$ 450 milhões, que ocorreu em 5 de agosto de 2010.

Os recursos foram internalizados ao câmbio de US\$ = R\$ 1,7485, resultando um valor em moeda nacional de R\$ 786.825.000,00. Estes recursos foram depositados integralmente em conta da União no Banco do Brasil, para o adiantamento do pagamento de parcelas da dívida do Estado chamada Proes-extralimite. Esta dívida apresentava um saldo em 1º de agosto de R\$ 1.551.135.169,47. Com o pagamento efetuado, esta dívida caiu imediatamente para R\$ 764.310.169,47, ou seja, foi reduzida em um pouco mais de 50%.

Para que esta liberação fosse aprovada, o Banco Mundial examinou o cumprimento de uma série de ações previstas no contrato assinado em setembro de 2008, integrantes de um programa a ser implementado pelo Estado, com ações de alcance quanto a ajuste fiscal, gastos públicos, receitas, dívida pública, previdência social e modernização do setor público.

De acordo com as estimativas da Divisão da Dívida Pública, a operação desencadeada com a liberação da segunda parcela pelo Banco Mundial, possibilitou uma economia adicional no desembolso com a dívida, no exercício de 2010, de R\$ 23 milhões.

A liberação da segunda parcela reforça o melhoramento do perfil da dívida estadual, iniciado com a primeira parcela, com a troca de dívidas com juros mais altos por dívida com juros mais baixos, alongamento do prazo médio de vencimento e suavização dos fluxos anuais de pagamento.

As condições gerais do empréstimo com o Banco Mundial, cabe destacar, foram, resumidamente, as seguintes:

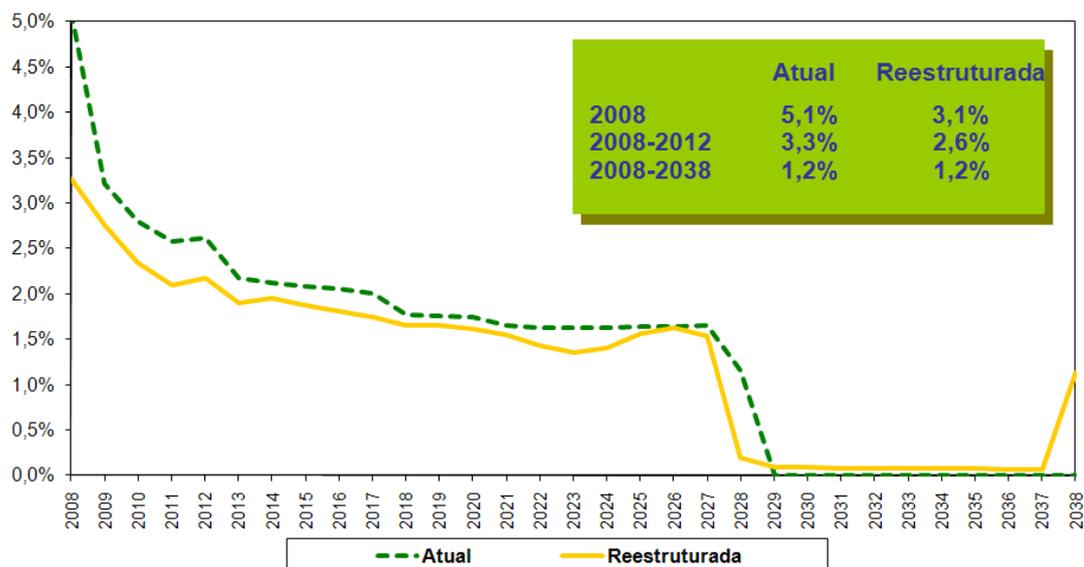
- (a) Taxa de juros variável, correspondente à taxa Libor de 1 mês;
- (b) Spread prefixado, acrescido à taxa Libor, entre 0,11 e 0,19%;
- (c) Front-end-fee, ou taxa de comissão fixa cobrada pelo Banco para a concessão de empréstimos, de 0,25% do total do financiamento. Esta taxa é cobrada apenas na abertura do financiamento, tendo sido paga pelo Estado integralmente no ato inicial da operação;
- (d) A moeda do financiamento é o dólar norte-americano, ou seja, a variação da taxa de câmbio corrige todo o valor do empréstimo;
- (e) Prazo total de 30 anos;
- (f) Prazo médio de 18 anos;
- (g) Sem prazo de carência;
- (h) Forma de amortização customizada. O cronograma de amortização foi estabelecido entre o Banco e o Estado, de forma que as amortizações são menores nos primeiros anos, e maiores nos anos em que o Estado tem menos comprometimento com pagamento de dívidas. As demais formas (Annuity e Level) não permitiriam essa flexibilidade.

As vantagens obtidas pelo Estado com a operação podem ser assim destacadas:

- Troca de parcela da dívida estadual com correção pelo IGP-DI mais juros anuais de 6% ao ano, ou com custo equivalente à Selic, por uma dívida em dólares, com taxas de juros nominais dadas pela Libor, hoje ao redor de 0,27% ao ano;
- Suavização do serviço da dívida ao longo do tempo, que apresentava uma grande concentração no curto prazo, e alongamento no prazo de vencimento médio da dívida estadual, pois as dívidas substituídas tinham prazo em torno de 20 anos, e a nova dívida tem um prazo de 30 anos;
- Ganho de valor presente, pois o fluxo da nova dívida em dólares tem valor presente menor do que as dívidas substituídas, estimado em mais de R\$ 600 milhões.

O Gráfico 1.5, que foi elaborado no período entre a aprovação da Carta Consulta e a assinatura do empréstimo, mostra o antigo fluxo de pagamentos previstos da dívida extralimite e o novo fluxo estimado após a operação de reestruturação, considerando os desembolsos futuros devidos com o novo empréstimo e a redução do serviço decorrente do abatimento ou quitação das dívidas reestruturadas.

GRÁFICO 1.5 – FLUXOS DE PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTRALIMITE – ATUAL E NOVO FLUXO ESTIMADO APÓS OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO

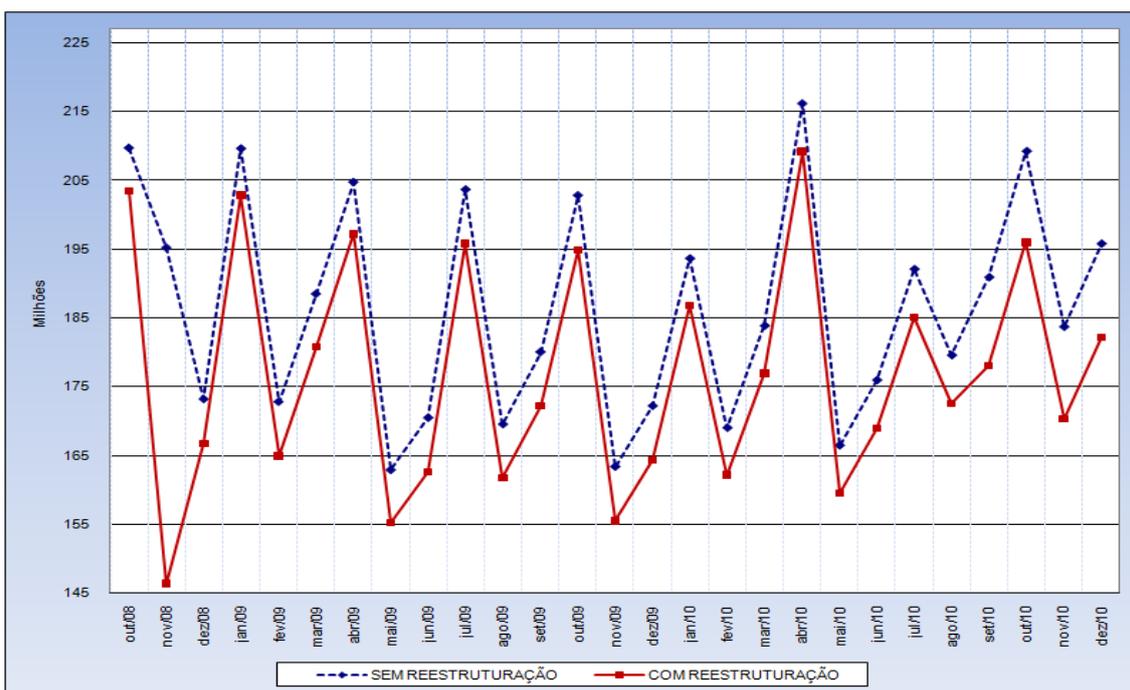


Segundo estimativa da Divisão da Dívida Pública, em razão da operação de reestruturação de dívida, houve a redução do serviço líquido da dívida, verificado acumuladamente até dezembro de 2010, de **R\$ 378 milhões**. Esta redução compõe-se principalmente: (i) dos valores da dívida mobiliária resgatada – Letras do Tesouro do

Estado, no valor de R\$ 158,5 milhões, ressarcidos ao Estado com a operação Banco Mundial; e (ii) da economia pela menor taxa de amortização e da menor taxa de juros do novo empréstimo em relação às dívidas reestruturadas. Cabe destacar que o resarcimento do valor das Letras do Tesouro do Estado teve um efeito de “refinanciamento” desta dívida. A economia no serviço da dívida está evidenciada, mês a mês, na comparação do serviço líquida da dívida nas situações sem e com reestruturação, no Gráfico 1.6.

Considerando as projeções da Divisão da Dívida Pública para os indicadores IGP-DI, taxa Selic, cotação do dólar e taxa Libor, estima-se que o serviço líquido da dívida, exclusivamente no ano de 2011, em comparação à situação sem operação de reestruturação, ou seja, à situação na qual o Estado estivesse ainda pagando o serviço das dívidas substituídas, será menor em **R\$ 167 milhões**. Deste valor, R\$ 74 milhões é o ganho exclusivo em razão da liberação da segunda *tranche* do empréstimo em agosto de 2010.

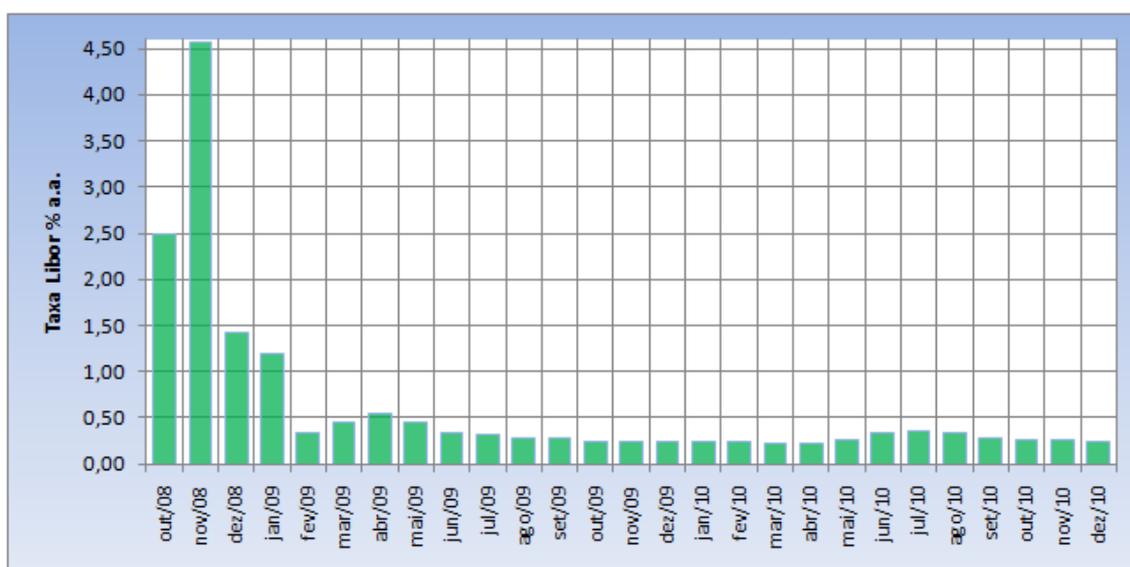
GRÁFICO 1.6 – SERVIÇO LÍQUIDO DA DÍVIDA SEM REESTRUTURAÇÃO x COM REESTRUTURAÇÃO



A economia no serviço da dívida em função da reestruturação poderia ser ajustada, caso fossem consideradas as reavaliações atuariais anuais da dívida com a Fundação Bannrisul. Cabe destacar que, com a liquidação havida desta dívida, o Tesouro do Estado se desfez de um risco, que era a reavaliação do seu saldo devedor com base no balanço atuarial da entidade.

A manutenção da taxa Libor num nível historicamente baixo está a exercer um efeito redutor adicional importante sobre o valor do atual serviço do empréstimo. Se forem comparados os pagamentos efetivos das prestações, e as prestações futuras estimadas nas condições e tendências existentes por ocasião da liberação da 1ª *tranche* do empréstimo, conclui-se que os valores das prestações, em moeda nacional, ficaram bastante abaixo do valor estimado naquele momento. A diferença a menos nas prestações pode ser estimada em R\$ 69 milhões, no acumulado de todo o período até dezembro de 2010. Esta diferença deve ser considerada como um ganho extraordinário do empréstimo, além dos já esperados do alongamento da dívida, com as menores taxas de amortização anual, e do diferencial de taxas de juros entre os empréstimos antigos trocados e das taxas esperadas do novo empréstimo com o Banco Mundial. O Gráfico 1.7 ilustra as taxas de juros Libor aplicadas a cada uma das prestações mensais.

GRÁFICO 1.7 – TAXA LIBOR APLICADA SOBRE AS PRESTAÇÕES MENSAIS



1.4 – INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL

Segundo a literatura especializada, a análise de risco da dívida pública consiste em se avaliar a incidência de aumentos não esperados nos desembolsos do governo em decorrência de aumentos não previstos no pagamento de serviço da dívida. Para tanto, os administradores devem avaliar regularmente o impacto potencial de choques econômicos e/ou financeiros sobre os pagamentos de dívida, e estabelecer um monitoramento disso em base contínua.

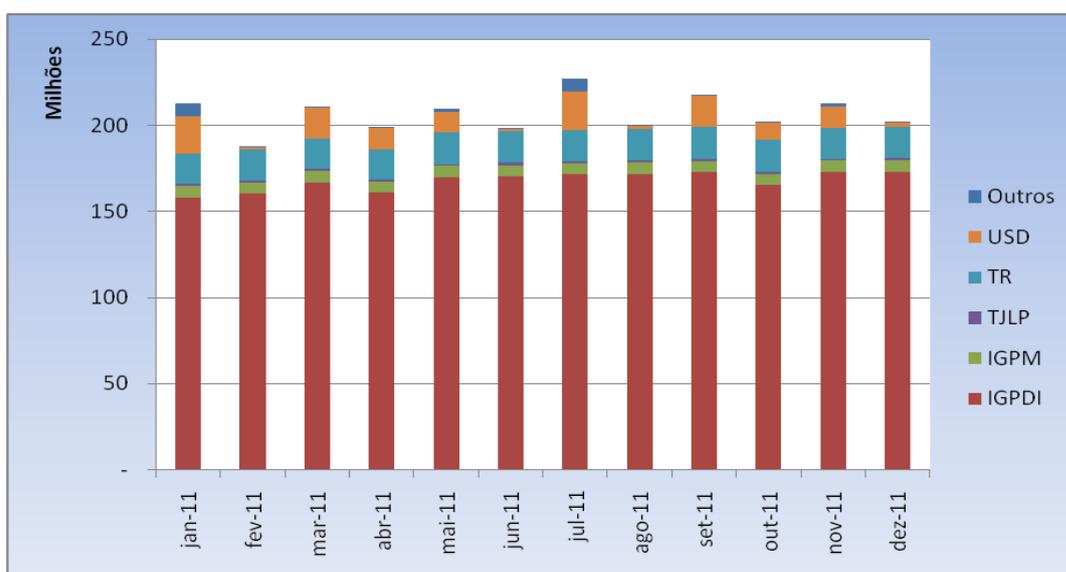
O risco de mercado está associado ao efeito sobre a dívida das variações nas condições de mercado, como alterações nas taxas de juros, câmbio e inflação, e o chamado risco de refinanciamento está associado com alterações de custos incorridas para refinarciar dívidas quando do seu vencimento, e em casos extremos, à impossibilidade da dívida ser refinanciada em mercado.

Os seguintes indicadores de prazo e risco foram levantados para ajudar a avaliar o risco de exposição da dívida fundada do Estado do Rio Grande do Sul:

- Serviço mensal da dívida, por indexadores, em 2011;
- Percentual de dívida em moeda externa;
- Percentual de dívida com taxa de juros flutuante;
- Serviço da dívida sobre o estoque para os próximos 3 anos;
- Average time to Maturity (ATM);
- Average time to Refixing (ATR);
- Duration;
- Percentual da dívida corrigida por índices de preço;
- Crescimento da Receita Líquida Real;

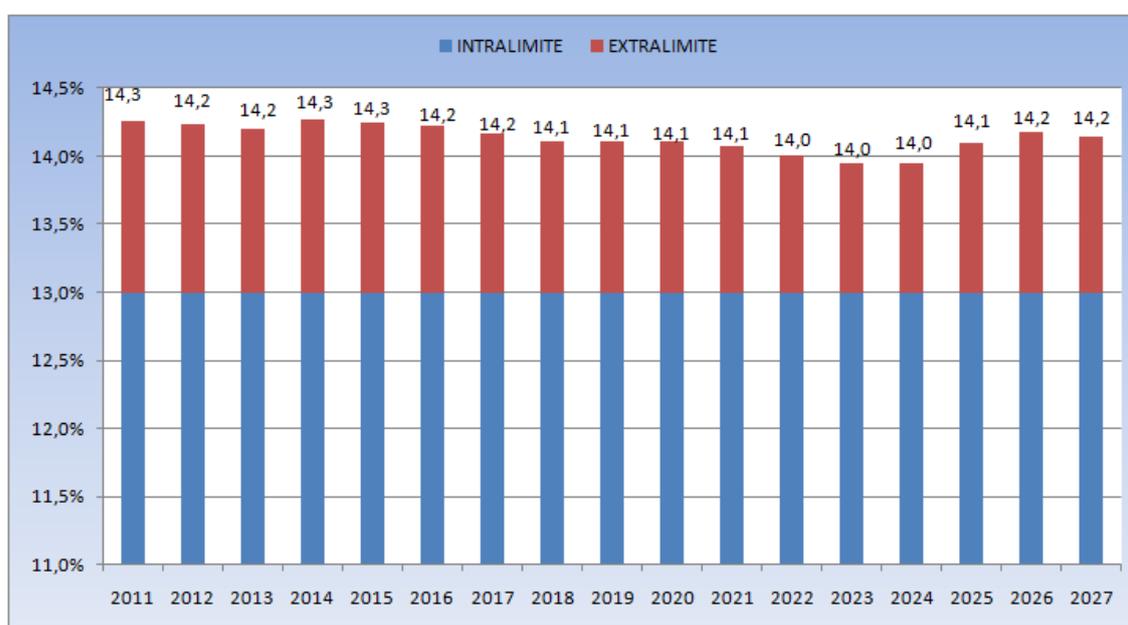
O Gráfico 1.8 mostra a projeção do serviço mensal da dívida em 2011, destacando a composição de seus indexadores. O serviço total da dívida para o exercício de 2011 está estimado em R\$ 2,488 bilhões, sendo R\$ 2,278 bilhões correspondente à dívida intralimite, e R\$ 210 milhões correspondente à dívida extralimite. Cabe destacar que o serviço da dívida intralimite está limitado em 13% da média mensal da Receita Líquida Real. Dessa forma, para a dívida intralimite, o risco de ocorrência de IGP-DI alto, seu principal indexador, se limita à aumentos na acumulação de resíduo e saldo devedor, e não tem influência sobre o serviço mensal. Já o serviço da dívida extralimite estará sujeito às variações de IGP-DI, câmbio, TR e TJLP.

GRÁFICO 1.8 - PROJEÇÃO DO SERVIÇO MENSAL DA DÍVIDA EM 2011, POR INDEXADORES



A projeção anual do serviço da dívida estadual intralimite e extralimite até o ano de 2027 está ilustrada no Gráfico 1.9. O serviço da dívida intralimite estará limitado a 13% da Receita Líquida Real até abril de 2028, quando, de acordo com o contrato de refinanciamento da dívida do Estado com a União, haverá o refinanciamento do saldo remanescente do resíduo, para pagamento em 10 anos conforme Tabela Price. O serviço da dívida extralimite projetado estará até 2027 na faixa entre 1% e 1,3% da Receita Líquida Real. Alterações nos fatores que afetam o custo dos contratos da dívida extralimite, como o câmbio, a taxa TR, bem como as taxas de juros internacionais, podem alterar a trajetória do serviço projetado.

GRÁFICO 1.9 – PROJEÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA EM RELAÇÃO À RLR – 2011-2027



A dívida estadual em moeda externa, sujeita à variação cambial, representa uma parcela de 5,9% do total da dívida, como visto na Subseção 1.1.1. As moedas principais desta dívida estadual são o dólar norte-americano e o iene japonês. O principal fator de risco na dívida em moeda externa é a volatilidade do câmbio e seu efeito sobre o estoque e serviço. A exposição de uma dívida em moeda externa em um determinado período é dada pela expectativa de pagamento de principal e juros nesse período. A exposição geral da dívida do Estado à moeda externa, em razão de seu percentual sobre a dívida total e do seu cronograma de vencimentos, pode ser considerada relativamente pequena, em comparação a outros *portfolios* de dívida.

O percentual da dívida estadual sujeita a juros flutuantes, isto é, cujas taxas de juros aplicadas a cada período são restabelecidas conforme cotação do mercado ou regras do órgão financiador, como visto na Subseção 1.1.1, é de 5,1%. A principal dívida estadual com juros flutuantes é a dívida com o Banco Mundial – Reestruturação de Dívidas, cujos juros aplicados são restabelecidos todo mês, baseados na taxa

praticada no mercado londrino – taxa Libor. A exposição da dívida do Estado a juros flutuantes, em razão do percentual de participação, pode ser considerada pequena.

No Gráfico 1.10, é ilustrada estimativa da trajetória ascendente na relação serviço/estoque da dívida ao longo dos próximos 3 anos, evidenciando uma crescente capacidade de pagamento. Para 2011, a relação mencionada é de 6% para a dívida intralimite, cuja taxa de juros é de aproximadamente 5,8% ao ano, isto é, o serviço ao longo do ano supera a integralidade dos juros cobrados. Na dívida extralimite a situação é ainda melhor, uma vez que a relação atual é de 7,1% e a taxa de juros média é bastante inferior, na ordem de 2,5%.

GRÁFICO 1.10 – EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA SOBRE O ESTOQUE – 2011-2013



O prazo médio de maturação das dívidas (*Average Time to Maturity – ATM*) é um indicador de risco usual, que tem como base o prazo de pagamento de amortizações. O ATM, ou prazo médio, é um indicativo da concentração de vencimentos da dívida no curto prazo e, conseqüentemente, do risco de refinanciamento. O ATM segue a notação:

$$ATM = \sum_{t=1}^{\tau} \left(\frac{t \cdot A_t}{DT_t} \right)$$

Onde,

A_t = valor das amortizações das dívidas no período t ;

DT_t = valor do estoque total de dívidas em t ;

t = tempo para o vencimento.

Pela leitura da Tabela 1.11 verifica-se que o prazo médio de maturação (ATM) da dívida fundada estadual é de aproximadamente 18 anos. Este prazo é influenciado basicamente pela dívida refinanciada sob a Lei 9.496/97, a qual será totalmente quitada somente em 2038, com o fim do refinanciamento do saldo residual. As dívidas em dólar, separadamente, indicam um ATM próximo de 13 anos, repercutindo o prazo médio do empréstimo junto ao Banco Mundial para a reestruturação de dívida, e também outras dívidas em dólares que possuem prazo de vencimento mais curto.

O prazo médio de repactuação de taxas (*Average Time to Refixing – ATR*) indica a exposição da dívida a modificações na taxa de juros, sendo um indicador importante do risco de mercado associado à taxa de juros. Quanto menor o ATR, maior a vulnerabilidade da dívida às flutuações de mercado no curto prazo. Por hipótese, uma dívida totalmente prefixada terá um período de ATR igual ao seu ATM, evidenciando a invariabilidade da taxa. Sua notação é a seguinte:

$$ATR = \left(\frac{r \cdot DF_t}{DT_t} \right) + \sum_{t=1}^t \left(\frac{t \cdot AP_t}{DT_t} \right)$$

Onde,

DF_t = valor do estoque das dívidas flutuantes no período t;

r = tempo de repactuação das dívidas flutuantes;

AP_t = valor das amortizações das dívidas com taxas prefixadas no período t;

DT_t = valor do estoque total de dívidas em t;

t = tempo para o vencimento.

O ATR calculado da dívida fundada estadual é 17,2 anos, sendo 18,2 anos para dívida intralimite e 0,9 para a dívida extralimite. Como a maior parte da dívida possui taxa de juros fixa, nota-se que o ATR se aproxima bastante do ATM para o total da dívida fundada e para dívida intralimite, majoritariamente composta por uma taxa de juros de 6% e corrigida pelo IGP-DI. Porém, no caso dívida extralimite, em grande parte dívida externa cuja taxa de juros é baseada na Libor, observa-se que o ATR é de 0,9, o que significa que, na média, a cada 11 meses, aproximadamente, a taxa é modificada.

A *duration* é outra medida usual de risco de dívida, indicando o prazo médio de maturação da dívida obtido pela ponderação entre o valor presente do serviço da dívida e o período de tempo de duração dessa dívidas. Ela é assim expressa:

$$D = \sum_{t=1}^t \left(\frac{t \cdot S_t \cdot (1+i)^{-t}}{VP_t} \right)$$

Onde,

S_t = valor dos serviços da dívida no período t;

VP_t = valor presente do estoque total de dívidas em t;

i = taxa de desconto da curva cupom;

t = tempo para o vencimento.

Para se efetuar os cálculo de *duration*, é necessários calcular o valor presente das dívidas, a partir da construção das respectivas curvas *cupons* para cada um dos indexadores da dívida. As curvas cupons são índices de descontos, as quais refletem as expectativas de mercado e servem para trazer ao valor presente os fluxos de pagamentos da dívida. Segundo os cálculos feitos, estimou-se que as dívidas indexados ao IGP-DI têm uma *duration* de 11 anos, e as dívidas em dólar, de 9 anos.

Na Tabela 1.11, pode-se observar que a relação entre o valor presente/valor de face das dívidas em TJLP e TR são substancialmente inferiores às demais, o que evidencia o caráter de baixo custo associado às mesmas. Observa-se, ainda, que as dívidas externas em dólar (USD) e iene (JPY), tem suas relações significativamente inferiores às atreladas a índices de preços (IGP-DI e IGP-M). Isto é um indicativo da vantagem oferecida por operações de reestruturação de dívida com recursos externos.

TABELA 1.11 – VALOR PRESENTE, ATM E DURATION DA DÍVIDA FUNDADA ESTADUAL, POR INDEXADOR

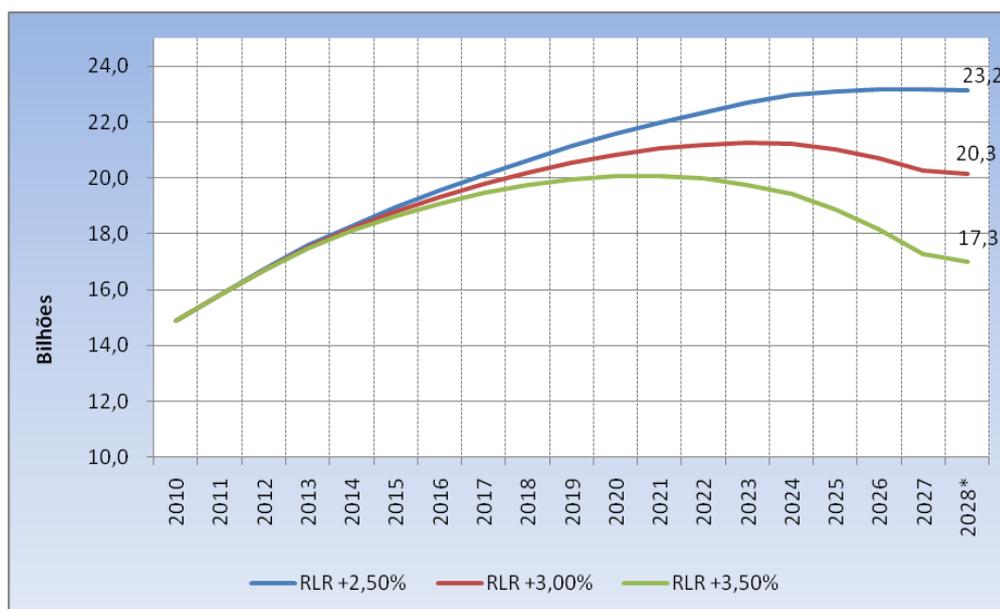
INDEXADOR	VALOR FACE (A)	VALOR PRESENTE (B)	B/A	ATM	DURATION
IGP-DI	37.040.476	36.343.162	98,1%	18,6	11,2
IGP-M	230.188	229.439	99,7%	2,2	2,1
TJLP	102.716	61.037	59,4%	5,2	4,0
TR	836.216	625.461	74,8%	3,7	2,9
USD	2.300.621	1.962.438	85,3%	13,3	9,3
JPY	93.153	86.456	92,8%	4,0	3,8
OUTROS	14.073	9.280	65,9%	3,9	3,6
TOTAL	40.617.443	39.323.273	96,8%	17,8	10,9

Em relação à exposição à correção por índices de preço, a dívida estadual atualmente é altamente sensível à variação do IGP-DI e do IGP-M, pois 91,7% do seu total, como visto na Subseção 1.1.1, é corrigido monetariamente pela variação de um destes indicadores. Como o serviço da dívida intralimite está limitado a 13% da Receita Líquida Real, o risco do IGP-DI alto sobre a dívida intralimite da Lei 9.496/97 não é o risco de elevação do serviço da dívida no curto prazo, mas sim o risco de maior acumulação nominal do resíduo, e as condições do seu refinanciamento previsto contratualmente para ocorrer em 2028. Neste ano, o resíduo será refinanciado por mais 10 anos, e os pagamentos serão recalculados por Tabela Price. Quanto maior for o montante incorporado ao resíduo, entre atualização monetária, juros e capitalização,

até o prazo de 2028, maior deverá ser o comprometimento do serviço com a receita do Estado, a partir deste ano.

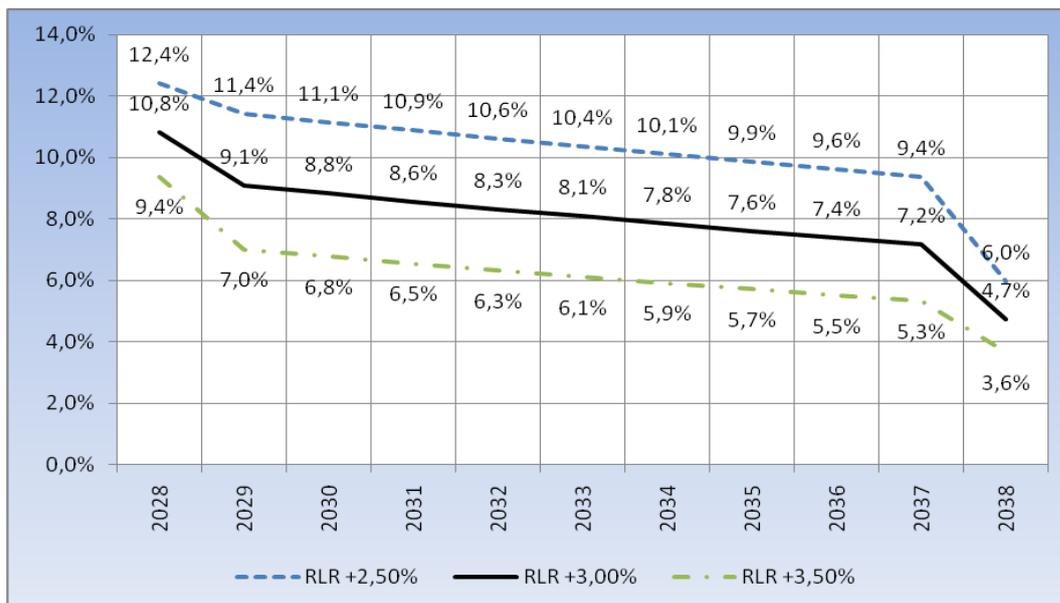
Cabe, finalmente, mencionar o risco de baixo crescimento da receita do Estado sobre a dívida, particularmente o efeito sobre o refinanciamento do resíduo. No Gráfico 1.11 se faz projeções do montante do resíduo, considerando três possibilidades de crescimento real médio da Receita Líquida Real – RLR: 2,5%, 3,0% e 3,5% a.a.. Um crescimento real abaixo de 3% ao ano da RLR pode ilustrar o risco de um baixo crescimento desta sobre o resíduo, que gerará maior acumulação de dívida futura e elevação do comprometimento com o serviço da dívida após 2028. Caso a RLR tenha crescimento anual de 2,5% ao ano, o resíduo estimado para março de 2028 será algo próximo a R\$ 23 bilhões, a preços atuais. Se a RLR apresentar crescimento real de 3% ao ano, uma taxa muito próxima do crescimento historicamente observado, e utilizada para a maioria das projeções da Divisão da Dívida Pública, o saldo do resíduo em março de 2028 estará ao redor de R\$ 20 bilhões – a preços de dezembro de 2010.

GRÁFICO 1.11 – PROJEÇÃO DO MONTANTE DO RESÍDUO DA LEI 9.496/97 – 2010-2028



No período de amortização do resíduo – abril de 2028 a março de 2038 – estima-se que o percentual de compromisso com o pagamento dessa dívida cumprirá as trajetórias apresentadas no Gráfico 1.12, a depender do crescimento real anual da RLR do Estado. Quanto menor for o crescimento real anual verificado da RLR, entre as hipóteses ilustradas de 2,5%, 3,0% e 3,5%, mais alta será a trajetória do comprometimento do serviço do resíduo em relação à RLR.

GRÁFICO 1.12 – COMPROMETIMENTO DO SERVIÇO DO RESÍDUO COM A RLR APÓS 2028



1.5 – A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO SENADO

As Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal definem a Dívida Pública Consolidada como “montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento”. A Dívida Consolidada Líquida é a “dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros”.

Em 2010, a Dívida Consolidada do Estado totalizou R\$ 44,412 bilhões, apresentando um crescimento de 12% em relação ao ano anterior. A dívida fundada externa cresceu 37,4% em termos nominais, devido à operação de reestruturação da dívida com o Banco Mundial – quitação de parte da dívida interna (Proes-extralimite) e constituição de nova dívida em dólar. No item parcelamento de dívidas, houve uma consolidação importante de quase R\$ 300 milhões referente a contribuições sociais devidas pelo Instituto de Previdência do Estado.

A Dívida Consolidada Líquida saltou de R\$ 38,170 bilhões para R\$ 43,437 bilhões, aumentando em 13,8%. Contribuiu para este crescimento, acima do

crescimento da Dívida Consolidada, a redução de itens de ajustes da dívida líquida – item demais haveres financeiros, que se reduziu de R\$ 1,474 bilhão em 2009, para R\$ 975 milhões em 2010.

A Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Estados e Distrito Federal, ao final do décimo quinto ano contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, não poderá exceder a duas vezes a sua Receita Corrente Líquida (RCL). Para os Estados situados acima desse limite, ela previu uma trajetória de ajuste, pela qual o excedente deve ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. A relação DCL/RCL, em 2010, conforme destacado pelo Relatório de Gestão Fiscal do Estado, alcançou 214%, ficando abaixo do limite da trajetória de ajuste pelo terceiro ano consecutivo (para 2010 este limite foi de 229,09%). Em 2008, a DCL havia se colocado abaixo da trajetória de ajustamento pela primeira vez (Gráfico 1.13).

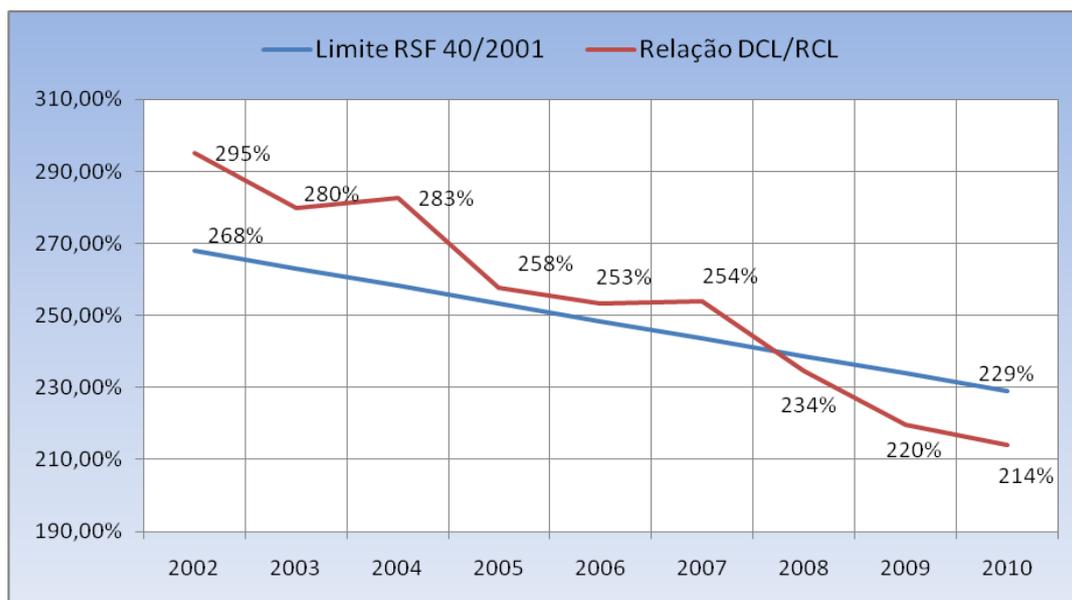
TABELA 1.12 – COMPOSIÇÃO DA VARIAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – 2007-2010

R\$ 1,00					
ITENS	Saldo em 31-12-2007	Saldo em 31-12-2008	Saldo em 31-12-2009	Saldo em 31-12-2010	Δ%
1. Dívida Consolidada - LRF	35.929.897.486	40.553.761.391	39.645.534.974	44.412.294.512	12,0%
<i>d/q dívida fundada interna</i>	<i>33.057.223.662</i>	<i>35.784.250.709</i>	<i>35.302.366.795</i>	<i>38.352.592.064</i>	8,6%
<i>d/q dívida fundada externa</i>	<i>698.528.839</i>	<i>2.342.607.982</i>	<i>1.660.815.358</i>	<i>2.282.751.347</i>	37,4%
2. Ajustes					
(-) Ativo Disponível	674.989.046	805.473.627	685.040.676	651.517.874	-4,9%
(-) Haveres Financeiros *	6.129.390.770	6.686.843.924	6.594.943.249	5.960.848.914	-9,6%
(+) Depósitos SIAC	5.293.431.845	5.353.477.362	5.351.997.325	5.219.725.256	-2,5%
(+) Restos a Pagar Processados, exclusive Precatórios	1.095.453.778	643.612.940	453.128.399	417.373.579	-7,9%
3. Dívida Consolidada Líquida - DCL	35.514.403.293	39.058.534.142	38.170.676.774	43.437.026.558	13,8%
4. Variação anual da DCL		3.544.130.849	-887.857.369	5.266.349.785	
(-) Juros nominais (contratos, precatórios)		3.122.747.811	2.192.142.828	3.033.619.544	38,4%
(-) Ajuste cambial		385.467.454	-630.014.617	-116.479.533	

* Os Haveres Financeiros compõe-se dos recursos vinculados em conta corrente bancária mais o realizável, menos as contas devedores e responsáveis.

A conformidade da trajetória de ajuste da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida é uma condição para a contratação de novas operações de crédito prevista no art. 5º da Resolução do Senado nº 40/2001, pois o Estado que não cumprir a trajetória descendente, durante o período de ajuste, fica impedido, enquanto perdurar a inconformidade, de contratar qualquer nova operação. Segundo estimativa da Divisão da Dívida Pública, o Estado tenderá atingir percentual abaixo de 200% nessa relação ao final do ano de 2012.

GRÁFICO 1.13 – TRAJETÓRIA DE AJUSTAMENTO DA DCL 2002-2010



FONTE: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SECRETARIA DA FAZENDA.

Com relação a outro limite legal, o previsto no inciso II do artigo 7º da Resolução Senatorial nº 43/2001, se tem a seguinte situação. Conforme este dispositivo, o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada não pode exceder a 11,5% da receita corrente líquida, na verificação de condições para contratação de novas operações de crédito por parte dos Estados. Esta relação no Estado, conforme Tabela A.1, no Anexo A, chegou a 14,46% em 2010, mas se for excluída a amortização extraordinária de R\$ 786.825.000, chega-se a uma relação de 10,58%. O cálculo do comprometimento máximo definido no dispositivo deve ser aplicado para os períodos subsequentes, contabilizando os valores das novas operações. Considerando a tendência observada desta relação, chega-se à verificação que o Estado se enquadra neste limite, e está credenciado, por este critério, para a contratação de novas operações de crédito.

CAPÍTULO 2

O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO

2.1 – A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA ESTADUAL SOB O AMPARO DA LEI 9.496/97

Em 20 de setembro de 1996, o governo do Estado do Rio Grande do Sul e o governo federal assinaram um protocolo de acordo para o refinanciamento da dívida mobiliária do Estado e da dívida do Estado junto à Caixa Econômica Federal.

Em 15 de abril de 1998, o Estado do Rio Grande do Sul e a União firmaram Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (Contrato nº 014/98/STN/COAFI), ao amparo da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Resolução nº 104/96, do Senado Federal.

Por este Contrato e os instrumentos próprios, a União assumiu a totalidade da dívida mobiliária estadual e os contratos do Estado junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 9,427 bilhões. As dívidas do Estado assumidas pela União foram refinanciadas ao Estado nas condições previstas no Contrato. A União assumiu o valor de R\$ 1,644 bilhão como subsídio inicial na assinatura do Contrato, restando ao Estado como parcela refinanciável o valor total de R\$ 7,782 bilhões. Deste, R\$ 650 milhões correspondeu a parcela amortizada com bens e direitos, registrada em conta gráfica. A eficácia do contrato somente ocorreu em 16 de novembro de 1998, ocasião em que foram recalculados os valores das dívidas refinanciadas, conforme a Tabela 2.1.

TABELA 2.1 – DÍVIDAS REFINANCIADAS PELA LEI 9.496/97

ITENS	R\$ milhões	
	POSIÇÃO	
	15/04/1998	16/11/1998
1- TÍTULOS		
Mobiliária	8.761,5	9.824,7
Refinanciamento	7.157,0	7.278,7
Subsídio	1.604,5	2.546,0
2 - CONTRATOS		
Caixa Econômica Federal	665,8	754,9
Refinanciamento	625,4	650,6
Subsídio	40,4	104,3
3- CONTA GRÁFICA	650,0	677,4
4 - TOTAL		
Títulos e contratos	9.427,3	10.579,6
Refinanciamento	7.782,4	7.929,3
Subsídio	1.644,9	2.650,3

Pelas condições estipuladas, o Estado deve pagar o refinanciamento em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, sendo observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 13% da Receita Líquida Real do Estado. O valor de cada prestação que exceder o limite de dispêndio deve ser acumulado para pagamento nos meses subseqüentes em que o serviço da dívida refinanciada for inferior ao referido limite. Eventual saldo devedor residual em decorrência da aplicação do limite de dispêndio, existente ao final das 360 prestações mensais, pode ser refinanciado em até 120 parcelas mensais e consecutivas, com incidência dos mesmos encargos financeiros do refinanciamento inicial.

Os encargos financeiros estipulados foram: (i) atualização monetária pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas; e (ii) juros nominais de 6% ao ano, ambos calculados sobre o saldo devedor existente.

2.2 – PREVISÃO LEGAL DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

A Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, em seu Art. 1º, §3º, definiu que a assunção e o refinanciamento pela União, entre outras obrigações, da dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, dependerão do estabelecimento de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, que conterà metas e compromissos das unidades da Federação, estabelecidos de comum acordo, quanto à:

- dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR,
- resultado primário,
- despesas com funcionalismo público,
- arrecadação de receitas próprias,
- reforma do estado, ajuste patrimonial e alienação de bens, e
- despesas de investimento.

O Contrato nº 014/98/STN/COAFI, assinado em 15 de abril de 1998, que refinanciou a dívida do Estado do Rio Grande do Sul com a União, nas bases da Lei 9.496/97, estabeleceu, na Cláusula décima-sexta, que o Estado se obriga, até a total liquidação do débito decorrente, a cumprir, rigorosamente, as metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com a União.

As metas do Programa são acompanhadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, em periodicidade trimestral, com base em informações mensais que o Estado se obriga a fornecer. O Programa é revisto anualmente e as adaptações de política econômica, acordadas entre a União e o Estado nessa revisão, devem ser implementadas pelo Estado, no âmbito de sua competência. O descumprimento pelo Estado de qualquer obrigação constante no Contrato, incluindo atraso de pagamento e a não observância das metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal implica nas seguintes penalidades para o Estado: (i) a substituição dos encargos financeiros do

empréstimo por encargos equivalentes à taxa Selic, acrescida de juros moratórios de 1% ao ano, e (ii) a elevação do percentual da RLR tomado como base para apuração do limite de dispêndio mensal – elevação em 0,25% da RLR por meta não cumprida.

2.3 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO

Desde a assinatura do Contrato de refinanciamento, em abril de 1998, o Rio Grande do Sul efetuou sete revisões do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, estabelecendo metas bienais ou trienais, conforme segue:

- contrato assinado, em 15-04-1998 – metas para 1998-1999;
- primeira revisão, em 28-12-2000 – metas para 2000-2001;
- segunda revisão, em 28-11-2002 – metas para 2002-2003-2004;
- terceira revisão, em 27-01-2005 – metas para 2005-2006-2007;
- quarta revisão, em 28-11-2007 – metas para 2007-2008-2009;
- quinta revisão, em 23-10-2008 – metas para 2008-2009-2010;
- sexta revisão, em 26-10-2009 – metas para 2009-2010-2011;
- sétima revisão, em 30-12-2010 – metas para 2010-2011-2012.

As avaliações do Programa, realizadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional, verificaram o cumprimento ou não das metas por parte do Estado. As metas e os resultados alcançados podem ser sumarizados pela Tabela 2.2.

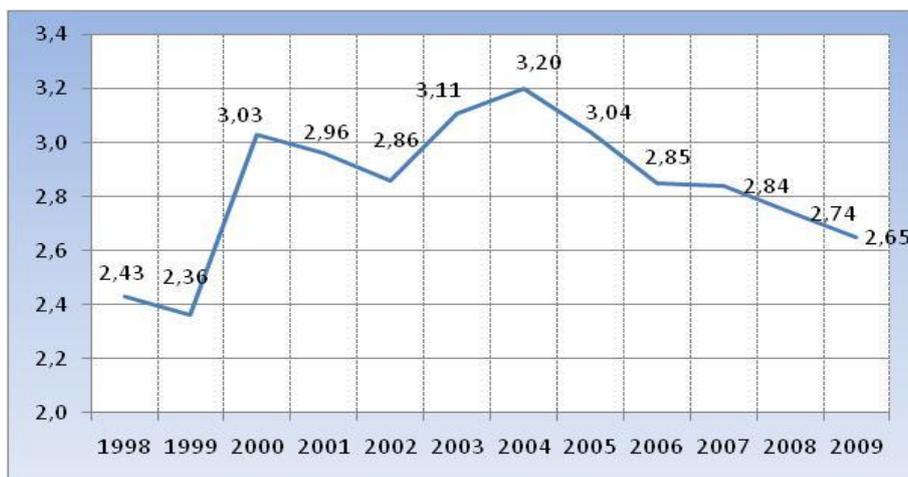
TABELA 2.2 – EVOLUÇÃO DAS METAS DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL – 1998-2009

ANOS	META 1 - DÍVIDA/RLR		META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO		META 3 - PESSOAL /RCL (%)		META 4 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		META 5 - REFORMA DO ESTADO		META 6 - INVESTIMENTO/RLR (%)	
	AJUSTADA	REALIZADA	META	REALIZADA	META	REALIZADA	META	REALIZADA	META	REALIZADA	META	REALIZADA
1998	2,53	2,43	-811	-1.379	83,00	81,00	6,80%	4,80%	3,774 bi	2,364 bi	15,00%	19,00%
1999	2,38	2,36	-400	-166	76,00	75,00	1,80%	-8,30%	850 mi	871,6 mi	10,00%	6,20%
2000	3,03	3,03	-502	-402	73,65	72,20	4,20%	5,60%	450 mi	453 mi	14,00%	11,00%
2001	3,04	2,96	-326	-152	69,50	68,95	2,37%	7,49%		cumpriu	14,00%	8,92%
2002	3,13	2,86	-185	309	72,02	67,20	8,082	8,314		cumpriu	8,30%	4,81%
2003	3,36	3,11	204	207	67,68	67,60	9,249	10,196		cumpriu	7,91%	8,40%
2004	3,31	3,20	410	175	65,61	67,19	10,401	10,635		cumpriu	9,17%	6,91%
2005	2,90	3,04	476	688	65,96	63,99	12,589	12,392		cumpriu	6,96%	5,64%
2006	2,65	2,85	915	778	65,06	65,47	13,975	13,124		cumpriu	5,34%	5,47%
2007	2,98	2,84	485	1.076	71,02	67,62	13,370	13,668		cumpriu	2,74%	3,07%
2008	2,76	2,74	1.455	2.047	62,83	60,37	16,336	16,484		cumpriu	4,50%	4,43%
2009	2,73	2,65	1.208	1.537	65,88	64,30	16,848	17,324		cumpriu	4,45%	3,83%

FONTE: Secretaria do Tesouro Nacional.

O Gráfico 2.1 ilustra a evolução da relação Dívida Financeira Líquida / Receita Líquida Real (Meta 1) observada no período em análise.

GRÁFICO 2.1 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA/RLR – 1998-2009



FONTE: Secretaria do Tesouro Nacional.

Para o exercício de 2009, o Estado do Rio Grande do Sul cumpriu todas as seis metas e compromissos previstos no Programa. A verificação do cumprimento do Programa, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, foi informada através do Ofício nº 370/2010/COREM, de 21 de outubro de 2010.

Os resultados alcançados, conforme este documento, foram os seguintes:

- Meta 1: limitar a relação dívida financeira/receita líquida real (ajustada) a 2,73. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,65.
- Meta 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 1.208 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.537 milhões.
- Meta 3: limitar a despesa com pessoal a 65,88% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 64,30%.
- Meta 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 16.848 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 17.324 milhões.
- Meta 5: alcançar os seguintes compromissos:
 - (a) assegurar às empresas públicas uma administração que busque o equilíbrio financeiro para que não dependam de repasses financeiros do Tesouro. As transferências financeiras às empresas estatais limitar-se-ão a aumentos de capital, e por conta de estratégias específicas, para aquelas que necessitem de ajustes;

- (b) limitar as Outras Despesas Correntes, fontes Tesouro, em 24,46% da RLR no exercício de 2009;
- (c) manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- (d) manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
- (e) encaminhar à STN, até 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;
- (f) fornecer anualmente, até 31 de maio, relatório de acompanhamento da operação de crédito de reestruturação de dívidas com o BIRD.

O Estado alcançou todos os compromissos, sendo a meta considerada cumprida.

- Meta 6: limitar as despesas com investimento e inversões financeiras a 4,45% da receita líquida real anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 4,29% da receita líquida real.

2.4 – O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM VIGOR

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PAF) em vigor corresponde à Sétima Revisão do Programa, firmada em dezembro de 2010. Consoante o caráter rotativo do Programa, esta Revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2010 a 2012².

O documento é dividido em quatro seções: na Seção 1, é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira e fiscal do Estado; na Seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Governo do Estado; na Seção 3 são apresentados as metas ou os compromissos estabelecidos pelo Governo do Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97, modificado pelo artigo 5º da Lei nº 10.195/01 e, quando necessário, ações; na Seção 4 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas e compromissos.

Meta 1 ⇒ Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real

A Meta 1 do Programa estabelecida é não ultrapassar, em cada ano, o limite superior da relação D/RLR abaixo especificada até que a dívida financeira total do Estado (D) não seja superior à Receita Líquida Real (RLR) anual. A trajetória inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Estado, inclusive das que

² O PAF em vigor está disponível na íntegra no site oficial da Secretaria da Fazenda do RS (www.sefaz.rs.gov.br).

foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em curso, na posição de 31 de dezembro de 2009. A trajetória superior considera a dívida da trajetória inferior e acresce os efeitos financeiros das operações a contratar, referidas no Anexo V do Programa.

TABELA 2.3 - TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL

Exercício	Inferior	Superior
2010	2,32	2,32
2011	2,28	2,29
2012	2,19	2,24
2013	2,11	2,20
2014	2,03	2,14
2015	1,95	2,06
2016	1,87	1,96
2017	1,79	1,87
2018	1,70	1,78
2019	1,61	1,68
2020	1,52	1,58
2021	1,43	1,48
2022	1,33	1,38
2023	1,24	1,28
2024	1,14	1,17
2025	1,03	1,07
2026	0,92	0,95

A meta da trajetória superior, estabelecida para o ano de 2010 é de 2,32, para 2011 é de 2,29, e para 2012 é de 2,24. Estes números demonstram que a relação está bastante acima da unidade. Conforme a trajetória definida pelo Programa em vigor, reproduzida na Tabela 2.3, a relação só será inferior a 1 a partir do ano de 2026.

TABELA 2.4 - ANEXO V – DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Contrato	Entidade Financeira	R\$ mil						Total
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	
BIRD PROREDES RS	BIRD	-	-	116.080	116.080	116.080	-	348.240
PRODETUR	BID	-	13.930	13.930	13.930	13.930	13.930	69.648
PROFISCO	BID	-	41.265	25.958	21.087	16.162	-	104.472
REESTRUTURAÇÃO DÍVIDA – 2ª Tranche	BIRD	783.540	-	-	-	-	-	783.540
BNDES PROREDES RS	BNDES	-	-	464.320	464.320	464.320	-	1.392.960
PMAE TRIBUTÁRIO	BNDES	7.500	7.500	-	-	-	-	15.000
PEF II	BNDES	-	141.288	-	-	-	-	141.288
Total		791.040	203.983	620.288	615.416	610.491	13.930	2.855.148

A Tabela 2.4 reproduz o Anexo V, onde estão discriminadas as operações de crédito consideradas na trajetória superior do Programa. Na atual revisão do Programa foi possível incluir novas operações – Proredes-RS BIRD e Proredes-RS BNDES – que totalizam R\$ 1,741 bilhão, aumentando consideravelmente os valores deste anexo em relação ao do Programa anterior. Isto foi possível devido à melhora significativa da trajetória do indicador Dívida/Receita Líquida Real do Estado em relação aos Programas anteriores.

O Anexo IV do Programa (em versão resumida na Tabela 2.5) mostra que a dívida financeira, inclusive operações de crédito a contratar, está estabelecida em R\$ 36,946 bilhões ao final de 2010, em R\$ 37,016 ao final de 2011, e em R\$ 37,447 ao final de 2012, a preços de dezembro de 2009. Por sua vez, a Receita Líquida Real estabelecida é de R\$ 15,924 bilhões em 2010, de R\$ 16,130 bilhões em 2011, e de R\$ 16,725 bilhões em 2012, também a preços de dezembro de 2009.

TABELA 2.5 – ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL (VERSÃO RESUMIDA)

Discriminação	R\$ 1,00 DE DEZEMBRO DE 2009			
	2009	2010	2011	2012
Dívida Fundada Adm Direta	36.946.765.319	36.946.323.424	37.016.034.269	37.447.485.072
Dívida Contratual	36.946.765.319	36.946.323.424	37.016.034.269	37.447.485.072
Dívida Interna	35.285.949.959	34.604.775.473	34.705.331.662	35.072.972.571
Com a União	35.285.949.959	34.604.775.473	34.705.331.662	35.072.972.571
Dívida Externa	1.660.815.360	2.341.547.951	2.310.702.608	2.374.512.501
Op Crédito (OC) a contratar	-	7.000.000	208.347.917	823.663.900
Internas	-	7.000.000	154.211.077	616.377.231
Externas	-	-	54.136.840	207.286.669
Dívida Financeira s/OC a contratar	36.946.765.319	36.939.323.424	36.807.686.352	36.623.821.172
Dívida Financeira c/OC a contratar	36.946.765.319	36.946.323.424	37.016.034.269	37.447.485.072
Receita Líquida Real Corrigida	13.959.914.979	15.924.457.555	16.130.358.302	16.725.309.530
Relação Dívida Financeira /RLR				
Exclusive OC a contratar	2,65	2,32	2,28	2,19
Inclusive OC a contratar	2,65	2,32	2,29	2,24

A relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real estabelecida no Programa, embora ainda bastante acima da unidade, indica uma trajetória declinante, o que aponta que o Estado está caminhando no sentido do ajuste.

Meta 2 ⇒ Resultado Primário

A Meta 2 do Programa estabelecida é a obtenção dos resultados primários da Tabela 2.6. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se

compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. Na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Estado se compromete a limitar a deficiência no exercício de 2010 a R\$ 1.602 milhões e não gerar atrasos/deficiência nos anos de 2011 e 2012 de acordo com o anexo I do Programa.

TABELA 2.6 – RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2010	2011	2012
334	1.991	1.801

Meta 3 ⇒ Despesas com Funcionalismo Público

A Meta 3 consiste em limitar as despesas de pessoal aos percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL) da Tabela 2.7.

TABELA 2.7 – DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %

2010	2011	2012
61,38	62,02	61,83

Meta 4 ⇒ Receitas de Arrecadação Própria

A Meta 4 é alcançar receitas de arrecadação própria indicadas na Tabela 2.8.

TABELA 2.8 – RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2010	2011	2012
19.913	21.305	23.086

Meta 5 ⇒ Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos

A Meta 5 consiste em alcançar alguns compromissos principalmente relacionados com gestão, sem expressões numéricas, exceto o compromisso de limitar as outras despesas correntes, fontes tesouro, aos percentuais da RLR de 27,87% em 2010, de 25,46% em 2011, e de 26,04% em 2012, conforme anexo I do Programa. Os compromissos de gestão incluem:

- assegurar às empresas públicas uma administração que busque o equilíbrio financeiro para que não dependam de repasses financeiros do Tesouro. As transferências financeiras às empresas estatais limitar-se-ão a aumentos de capital, e por conta de estratégias específicas, para aquelas que necessitem de ajustes.
- manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, com a participação de integrantes da

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

- manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes.
- encaminhar à STN, até 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectiva para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.
- divulgar, inclusive em meio eletrônico público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- fornecer anualmente, até 31 de maio, relatório de acompanhamento da operação de crédito de reestruturação de dívidas com o BIRD.

Meta 6 ⇒ Despesas de Investimentos

A Meta 6 consiste em limitar os gastos com investimentos e inversões financeiras, fontes Tesouro, aos percentuais indicados da Receita Líquida Real na Tabela 2.9.

TABELA 2.9 – DESPESAS DE INVESTIMENTO / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %

2010	2011	2012
11,85	4,28	4,60

2.5 – AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL RELATIVA AO ANO DE 2010

A avaliação do cumprimento das metas e compromissos do Programa previstos para 2010 deve acontecer no decorrer do ano de 2011, tendo como marco uma missão da STN ao Estado, prevista para o mês de maio.

As avaliações preliminares feitas na Secretaria da Fazenda indicam o cumprimento integral das metas e compromissos previstos no Programa para o exercício de 2010.

CAPÍTULO 3

RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO E AVANÇOS INSTITUCIONAIS

3.1 – RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Analisando a administração da dívida do Estado em 2010, é possível destacar algumas ações empreendidas, que visaram resultados em linha com os objetivos de financiamento do Estado, e também um melhoramento do perfil da própria dívida. A seguir comentaremos alguns desses resultados.

OBTENÇÃO DA LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DO EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO MUNDIAL PARA REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA EXTRALIMITE

O Estado obteve, em agosto de 2010, a liberação da segunda parcela do empréstimo com o Banco Mundial para a reestruturação da dívida extralimite. O Banco fez uma análise, e concluiu que o Estado alcançou os compromissos financeiros e de gestão estabelecidos no contrato, que condicionavam a liberação da parcela restante de US\$ 450 milhões. Houve uma missão oficial do Banco ao Estado prévia, que examinou relatórios e documentos apresentados pelo Estado. A Seção 1.3 comenta detalhes sobre esta operação.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO PMAE JUNTO AO BNDES

A operação de crédito entre o Estado e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito da Linha de Financiamento para Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE, após uma tramitação que iniciou em 2007, foi finalmente assinada em 27 de setembro de 2010. O montante total da operação é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), o custo corresponde a juros de 2,00% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, incidentes sobre o principal da dívida, e o prazo total para pagamento é de 8 anos, incluindo 3 anos de carência. Uma primeira liberação, no valor de R\$ 4.416.600,00, ocorreu em dezembro.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROFISCO JUNTO AO BID

A operação de crédito entre o Estado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado – PROFISCO/RS – recebeu a aprovação do Senado Federal através da Resolução nº 54-2010, de 31 de agosto de 2010, e foi protocolada na Secretaria do Tesouro Nacional para aprovação do Governo Federal. Pré-negociação e negociação ocorreram respectivamente na Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na sede do BID em Brasília. A operação importa em US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), sem contar a contrapartida do Estado, terá um custo correspondente aos empréstimos do Mecanismo Unimonetário

com Taxas de Juros baseada na Libor (Libor de 3 meses para o dólar norte-americano mais comissões variáveis do BID), e o prazo total para pagamento é de 20 anos, incluindo 5 anos de carência.

CONVERSÃO DOS EMPRÉSTIMOS BID PRÓ-GUAÍBA E RODOVIAS

O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID ofereceu aos seus mutuários a possibilidade de converter os empréstimos com taxas de juros Ajustáveis do Mecanismo Unimonetário (MU-AJ) e de Cestas de Moedas (SCM-AJ), em empréstimos em dólares norte-americanos com taxa baseada na Libor, taxa de juros fixa equivalente ou uma combinação destas taxas. Em razão desta oferta, a Divisão da Dívida Pública preparou um relatório técnico que fez uma avaliação da proposta de conversão, em relação aos dois empréstimos elegíveis, contraídos pelo Estado: o Pró-Guaíba (776-OC/BR) e o Rodovias (998/OC-BR). O Estado encaminhou, dentro do prazo estipulado em junho de 2010, o pedido de conversão, o qual foi aceito pelo Banco.

O Estado optou pela conversão do empréstimo Pró-Guaíba para uma taxa de juros fixa, e do empréstimo Rodovias para uma taxa de juros flutuante. A taxa de juros em dólares norte-americanos para o Pró-Guaíba ficou fixada em 3,48% a.a. Para o Rodovias, a margem fixa sobre a Libor ficou estipulada em 0,84% a.a. Considerando adicionalmente a margem variável aplicável pelo Banco, atualmente em 0,95% ao ano, as taxas aplicáveis aos vencimentos semestrais destes empréstimos, em janeiro de 2011, foram de 4,43% a.a. para o Pró-Guaíba, e de 2,08% a.a. para o Rodovias.

A modalidade original destes empréstimos – taxas de juros Ajustáveis – indica que os juros aplicados, determinados pelo Banco, refletiam custos de médio e longo prazo de captação de financiamento do próprio Banco, consideravelmente mais caros que os juros de mercado atuais. A análise feita pela Divisão da Dívida Pública indicou a possibilidade de ganhos de valor presente de R\$ 7,8 milhões com a conversão. Além disso, considerou que a conversão de cesta de moedas para o dólar, e para uma taxa de juros baseada na Libor ou fixa equivalente, melhora a previsibilidade e transparência na gestão e controle destes próprios empréstimos.

3.2 – AVANÇOS INSTITUCIONAIS

Paralelamente aos resultados das ações de gestão da dívida, é importante destacar alguns eventos que representaram avanços de caráter mais institucional, no sentido da qualificação do corpo técnico – à qual relacionaremos os cursos de qualificação em que houve participação dos servidores –, de melhoramento nas ferramentas de trabalho e dos sistemas de informações.

CONTRATAÇÃO DO BROADCAST DA AGÊNCIA ESTADO

A contratação do serviço de informações financeiras oferecido pelo *broadcast* da Agência Estado veio a suprir uma lacuna existente relacionada à falta de dados acessíveis livremente sobre câmbio e taxas de juros internacionais. Tais informações são cada vez mais indispensáveis para o bom acompanhamento dos contratos da carteira de dívida, principalmente os contratos de dívida externa.

ELABORAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO ANUAL DA DÍVIDA

A elaboração do primeiro Relatório Anual da Dívida Pública em 2010, foi um fato marcante para a Subsecretaria do Tesouro do Estado. Com ele, a Secretaria da Fazenda passou a oferecer informações amplamente divulgadas sobre a situação da dívida estadual. O Relatório de 2010, com informações até 2009, está disponível no *site* geral da Secretaria da Fazenda <http://www.sefaz.rs.gov.br>

PARTICIPAÇÃO NOS WORKSHOPS “GOVERNMENT DEBT MANAGEMENT STRATEGIES”, EM VIENA, ÁUSTRIA

A Subsecretaria do Tesouro do Estado encaminhou um representante para participação nos workshops oferecidos pelo Banco Mundial, denominados “Designing Government Debt Management Strategies” e “Implementing Government Debt Management Strategies”, que ocorreu entre 31 de maio e 11 de junho de 2010, no Joint Vienna Institute, em Viena, na Áustria. Os workshops, oferecidos pelo departamento de cooperação técnica do Banco Mundial, tiveram a participação também de gerentes e técnicos de países clientes da Europa Oriental, Oriente Médio e África.

PARTICIPAÇÃO NO CURSO “DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA PARA OS ESTADOS BRASILEIROS”, EM BRASÍLIA

Três técnicos da Divisão da Dívida Pública participaram do curso Desenvolvimento de Estratégias de Gestão da Dívida Pública para os Estados Brasileiros, que ocorreu de 3 a 7 de maio na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF, em Brasília. Este curso foi um evento de cooperação técnica pioneiro promovido pelo Banco Mundial e Secretaria do Tesouro Nacional, e teve a iniciativa importante do Departamento da Despesa Pública do Estado.

REPROJETO DO NOVO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

Em 2010, foi iniciado um reprojeto do Sistema da Dívida Pública, focando numa nova modelagem dos processos de trabalho, a fim de racionalizá-los, e torná-los mais eficientes, confiáveis e seguros. Este reprojeto consistiu num plano de aperfeiçoamento das funcionalidades atuais. Para tanto, o primeiro passo, considerado um pré-requisito para os seguintes, foi iniciar o projeto e desenvolvimento de um novo módulo de cálculo, contemplando as diferentes condições contratuais existentes no portfólio de dívidas do Estado.

Para 2011, prevê-se o desenvolvimento de uma segunda etapa, na qual serão implantados na prática os novos processos de trabalho em substituição ao sistema atual. Isso implica em novos procedimentos para as tarefas de cadastro, conciliação, pagamento, geração de relatórios e demonstrativos, entre outros, e a migração do sistema para uma nova plataforma mais moderna – plataforma *web*. A terceira etapa, com previsão para ser iniciada no segundo semestre de 2011, será dotar o sistema de um módulo de planejamento estatístico, com novas funcionalidades, capaz de realizar projeções, simulações, cálculos de custo, de prazo e de indicadores de risco, gerar demonstrativos programáveis, gerar cenários e avaliar estratégias com a dívida.

PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MINERVA EM WASHINGTON, D.C., EUA

A Subsecretaria do Tesouro encaminhou dois representantes para o Programa Minerva no curso denominado “Theory and Operation of a Modern National Economy” que ocorreu no período de 23 de agosto a 12 de dezembro de 2010 em Washington, D.C. O curso, ministrado na George Washington University, contou com participantes da Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Controladoria Geral da União, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ANEEL e ELETROBRÁS. O representante da Divisão da Dívida Pública elaborou trabalho de conclusão intitulado “Sustainability and Risk Analysis of Brazilian States Debt Refinancing Law on Rio Grande do Sul”, no qual desenvolve uma análise de risco e de sustentabilidade da dívida do Estado.

ANEXO A

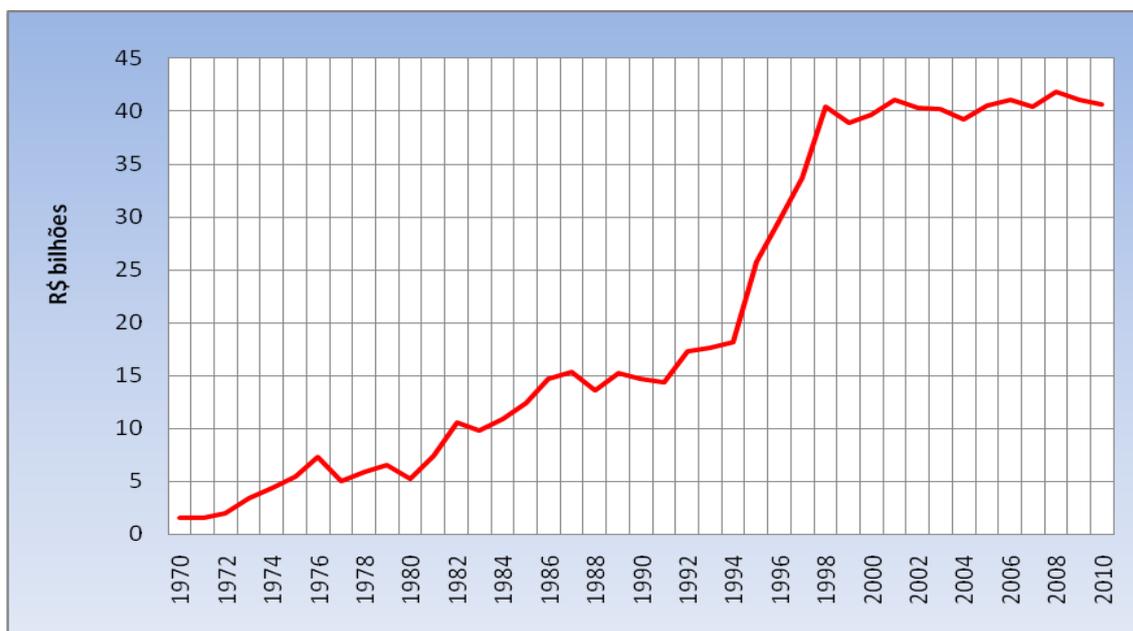
INDICADORES DA EVOLUÇÃO RECENTE DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

A.1 – A EVOLUÇÃO DO ESTOQUE E DO SERVIÇO DA DÍVIDA ESTADUAL DESDE 1970

A evolução da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul, desde 1970, a partir de valores deflacionados (Gráfico A.1 e Tabela A.2), é de um crescimento muito forte. O período recente de maior crescimento real ocorreu entre 1995 e 1998, que sucedeu a implantação no país do plano de estabilização monetária conhecido por Plano Real. Cabe destacar que a partir de 1998 até hoje, houve notável estabilidade.

A despeito do sucesso na estabilização dos índices de inflação, o Plano Real conduzido pelo governo federal teve como característica os altos níveis de taxas de juros, que produziram um impacto marcante sobre as dívidas públicas federal e estaduais. O elevado crescimento da dívida do Estado no período pós-Plano Real se deve em muito às altas taxas de juros aplicadas sobre a dívida mobiliária, emitida pelo Estado e em poder do mercado, e por sua recorrente rolagem neste mercado.

GRÁFICO A.1 – DÍVIDA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREÇOS DE DEZ/2010, DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV)

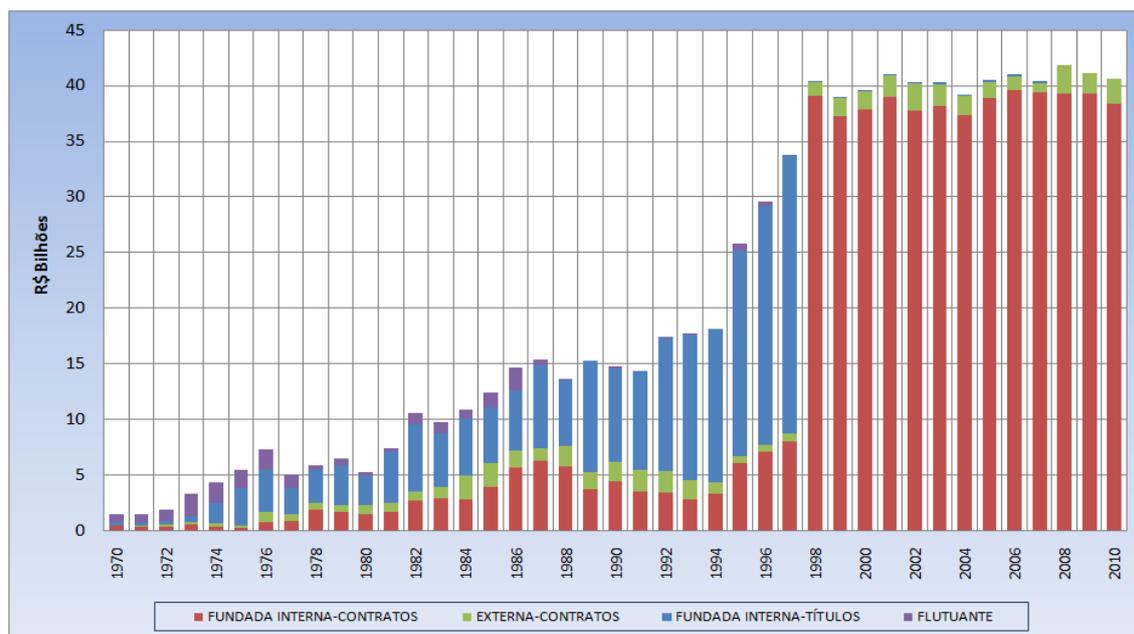


Em 1998 foi realizada a renegociação da dívida estadual, num contexto de um programa nacional de federalização das dívidas estaduais, conhecido por Programa de Ajuste Fiscal. Por este programa, sob o amparo da Lei 9.496/97, o Estado trocou sua dívida mobiliária em mercado por uma dívida contratual com o governo federal. Com isto, o Estado passou a cumprir os compromissos decorrentes do instrumento contratual, entre eles, o pagamento mensal da dívida renegociada com base na Tabela Price, com encargos de juros de 6% ao ano mais correção monetária pelo Índice Geral

de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, sendo este pagamento mensal limitado ao percentual de 13% da Receita Líquida Real.

O Gráfico A.2 e a Tabela A.3 evidenciam a mudança na composição da dívida estadual no período de 1970 a 2010. Desde meados da década de 70 até o ano de 1997, predominou a dívida mobiliária, constituída por títulos do governo estadual no mercado. A criação de novos títulos (Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado – ORTE e Letras do Tesouro do Estado – LTE) contribuiu para isso. As LTE's eram títulos emitidos destinados ao financiamento de antecipação de receitas, com prazo inferior a um ano, sendo registrados na chamada dívida flutuante. A partir de 1998, a dívida contratual, destacando a dívida renegociada com o governo federal, passou a compor a maior parte da dívida do Estado – em 2010 a dívida renegociada representou mais de 91% da dívida total. Em 2008 foram resgatados as últimas Letras do Tesouro ainda em mercado, o que levou o saldo da dívida com títulos a zero ao final deste ano. A dívida com títulos, na sua participação máxima em relação à dívida total, chegou a representar 76%, no ano de 1994. A dívida externa, nos últimos quinze anos, teve uma participação média de 4% da dívida total.

GRÁFICO A.2 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREÇOS DE DEZ/2010)



O serviço da dívida estadual envolve o pagamento de juros, amortizações e comissões sobre os empréstimos tomados, aos entes credores e/ou aos agentes financeiros. Num breve retrospecto, a partir da Tabela A.1, podemos examinar a evolução do serviço da dívida estadual no período de 1991 a 2010. É possível verificar que de 1991 até 1997, este serviço representou em média 8% da Receita Líquida Real - RLR. A partir de então, em razão do refinanciamento da dívida sob a Lei 9.496/97, esse percentual subiu consideravelmente. Em 1998, no ano da assinatura do contrato de refinanciamento, o serviço subiu para 11,15% da RLR, e no ano seguinte já alcançou 14,16%. De 2000 a 2010, o serviço representou em média 16,9% da RLR.

TABELA A.1 - SERVIÇO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E COMPARAÇÃO COM A RECEITA LÍQUIDA REAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Valores correntes em moeda da época

ANOS	SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA		SERVIÇO DA DÍVIDA FLUTUANTE	SERVIÇO TOTAL	RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	SERVIÇO/ RLR	SERVIÇO/ RCL
	JUROS	AMORTIZAÇÕES						
1991	32.499.205.388	3.445.782.258	22.590.460.243	58.535.447.889	898.417.439.000		6,52%	
1992	475.015.203.770	195.922.254.298	109.005.601.976	779.943.060.044	12.224.675.655.000		6,38%	
1993	9.891.436.051	5.504.417.845	11.459.908.683	26.855.762.579	262.818.963.000		10,22%	
1994	64.022.963	46.433.923	55.258.584	165.715.470	2.266.192.000		7,31%	
1995	79.527.964	150.716.294	70.850.692	301.094.950	2.840.926.313		10,60%	
1996	130.539.159	149.192.341	60.221.421	339.952.920	3.905.285.330	4.343.063.180	8,70%	7,83%
1997	104.161.394	146.284.136	31.909.239	282.354.768	4.456.254.293	4.600.905.515	6,34%	6,14%
1998	115.941.868	422.612.226	8.460.718	547.014.811	4.828.783.755	5.843.648.125	11,33%	9,36%
1999	189.961.786	560.493.467	-	750.455.252	5.298.274.296	6.278.009.988	14,16%	11,95%
2000	227.677.308	613.140.400	-	840.817.708	5.031.577.678	6.657.894.571	16,71%	12,63%
2001	244.235.962	723.825.731	-	968.061.692	5.766.195.239	7.714.865.022	16,79%	12,55%
2002	268.140.218	919.566.304	-	1.187.706.522	6.500.152.739	8.414.927.481	18,27%	14,11%
2003	269.686.510	1.152.159.354	-	1.421.845.863	7.592.145.175	9.660.540.465	18,73%	14,72%
2004	280.501.464	1.176.562.235	-	1.457.063.699	8.303.873.469	10.736.731.904	17,55%	13,57%
2005	293.760.437	1.417.309.579	-	1.711.070.016	8.985.857.309	12.349.352.039	19,04%	13,86%
2006	285.270.435	1.477.520.863	-	1.762.791.298	10.230.131.159	13.312.366.815	17,23%	13,24%
2007	269.616.966	1.558.292.713	-	1.827.909.679	10.985.245.083	13.991.366.037	16,64%	13,06%
2008	265.994.610	2.913.684.664	-	3.179.679.273	12.191.363.306	16.657.785.044	26,08%	19,09%
2009	202.748.757	1.905.338.597	-	2.108.087.354	13.728.122.301	17.387.287.460	15,36%	12,12%
2010	164.111.784	2.770.528.899	-	2.934.640.683	14.595.630.538	20.297.846.621	20,11%	14,46%

Nota: Em 2008 e 2010 estão incluídas as amortizações extraordinárias efetuadas através da operação de crédito com o Banco Mundial, para reestruturação da dívida extralimite, no valor de R\$ 1.192.009.846,26 e R\$ 786.825.000,00, respectivamente.

A Tabela 1.6, no Capítulo 1, evidencia os pagamentos da dívida estadual por tipo de comprometimento. O serviço da dívida intralimite (dívida refinanciada sob a Lei 9.496/97) tem um limite correspondente a 13% da RLR. O serviço da dívida extralimite, ou seja, das dívidas não abrangidas pelo acordo de refinanciamento da Lei 9.494/97, não está abrangido no limite de 13% da RLR. No período de 1998 a 2010, o serviço da dívida extralimite apresentou uma média de 3,89% da RLR.

Embora o pagamento da dívida intralimite esteja limitado a 13% da RLR, o serviço total da dívida estadual pode ser elevado significativamente em razão do valor do serviço da dívida extralimite. Em 2005, o elevado serviço da dívida extralimite, no percentual de 6% da RLR, fez subir o serviço da dívida total a 19% da RLR. A operação de reestruturação da dívida realizada com os recursos do empréstimo com o Banco Mundial, iniciada em setembro de 2008, atuou no sentido de suavizar o peso da dívida extralimite no serviço da dívida do Estado, cujas projeções indicavam degraus que elevariam o seu serviço novamente para próximo de 19% da RLR, nos anos seguintes.

**TABELA A.2 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PREÇOS CORRENTES E PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV**

Valores correntes em moeda da época

ANO	SALDO DEVEDOR PREÇOS CORRENTES	SALDO DEVEDOR PREÇOS DEZ/2010	ÍNDICE 2010=100
1970	358.697.069,17	1.476.726.864,04	3,64
1971	442.878.759,45	1.526.164.628,71	3,76
1972	647.806.835,06	1.929.068.871,76	4,75
1973	1.132.985.176,63	3.373.855.165,01	8,31
1974	1.686.667.081,88	4.346.947.993,82	10,70
1975	2.842.517.928,48	5.444.867.832,32	13,41
1976	4.937.441.107,02	7.311.615.442,17	18,00
1977	6.907.014.073,71	5.039.192.841,84	12,41
1978	11.415.322.232,10	5.914.639.208,47	14,56
1979	22.361.221.542,28	6.536.707.518,85	16,09
1980	37.562.217.806,11	5.222.766.701,18	12,86
1981	104.245.607.111,62	7.425.676.169,60	18,28
1982	296.937.733.553,20	10.590.598.751,25	26,07
1983	854.732.235.665,44	9.802.489.022,20	24,13
1984	3.082.016.241.590,00	10.915.623.721,42	26,87
1985	11.728.937.501.180,00	12.396.242.604,68	30,52
1986	22.959.999.622,49	14.703.916.068,07	36,20
1987	123.560.490.504,64	15.340.168.400,94	37,77
1988	1.246.946.664.762,31	13.608.947.079,35	33,51
1989	26.279.041.913,78	15.232.111.380,81	37,50
1990	400.511.548.518,30	14.723.602.093,07	36,25
1991	2.273.330.572.978,79	14.403.374.259,46	35,46
1992	34.354.617.243.115,90	17.304.661.261,21	42,60
1993	982.457.904.417,97	17.622.513.586,35	43,39
1994	4.399.436.417,50	18.176.835.707,46	44,75
1995	7.164.658.575,17	25.790.083.840,11	63,50
1996	8.982.720.907,29	29.573.172.150,34	72,81
1997	11.013.370.336,76	33.734.851.437,28	83,06
1998	13.416.084.265,93	40.406.259.536,30	99,48
1999	15.511.527.184,30	38.937.711.734,43	95,86
2000	17.340.342.070,02	39.641.057.189,68	97,60
2001	19.834.966.029,93	41.073.515.934,91	101,12
2002	24.601.733.032,29	40.300.683.704,39	99,22
2003	26.465.228.052,92	40.263.899.512,88	99,13
2004	28.904.055.304,79	39.215.252.228,62	96,55
2005	30.216.936.929,44	40.500.568.838,88	99,71
2006	31.782.464.072,41	41.042.106.493,71	101,05
2007	33.755.752.501,36	40.401.668.257,61	99,47
2008	38.126.858.691,02	41.828.565.060,02	102,98
2009	36.963.182.152,70	41.140.022.570,95	101,29
2010	40.635.343.410,41	40.635.343.410,41	100,00

NOTAS :

1) Os dados desta tabela não contemplam a Administração Indireta

2) Padrões monetários: de 1970 a 1985 em Cr\$ (Cruzeiro), de 1986 a 1988 em Cz\$ (Cruzado), 1989 em NCz\$ (Cruzado Novo), de 1990 a 1992 em Cr\$ (Cruzeiro), 1993 em CR\$ (Cruzeiro Real), de 1994 em diante em R\$ (Real).

3) Saldos posicionados em 31 de dezembro.

FONTE: Balanço Geral do Estado.

**TABELA A.3 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV (PREÇOS DE DEZ/2010)**

ANOS	DÍVIDA FUNDADA					DÍVIDA FLUTUANTE	DÍVIDA TOTAL
	INTERNA			EXTERNA	TOTAL		
	TÍTULOS	CONTRATOS	TOTAL	CONTRATOS			
1970	322.190	450.678	772.868	42.408	815.276	661.451	1.476.727
1971	353.340	377.816	731.155	57.540	788.695	737.469	1.526.165
1972	348.998	341.511	690.509	228.225	918.734	1.010.335	1.929.069
1973	521.732	557.520	1.079.252	225.220	1.304.472	2.069.384	3.373.855
1974	1.917.674	402.292	2.319.967	217.747	2.537.714	1.809.234	4.346.948
1975	3.381.225	246.121	3.627.346	186.213	3.813.559	1.631.309	5.444.868
1976	3.793.759	797.546	4.591.305	901.846	5.493.151	1.818.464	7.311.615
1977	2.426.054	885.150	3.311.204	564.329	3.875.533	1.163.660	5.039.193
1978	2.896.771	1.914.596	4.811.367	639.224	5.450.591	464.048	5.914.639
1979	3.599.450	1.712.496	5.311.946	554.799	5.866.744	669.963	6.536.708
1980	2.708.620	1.534.855	4.243.475	756.280	4.999.755	223.011	5.222.767
1981	4.564.843	1.729.654	6.294.498	823.911	7.118.409	307.268	7.425.676
1982	6.031.833	2.700.535	8.732.369	824.287	9.556.656	1.033.943	10.590.599
1983	4.810.927	2.930.118	7.741.045	988.376	8.729.421	1.073.068	9.802.489
1984	5.129.985	2.822.364	7.952.349	2.138.174	10.090.524	825.100	10.915.624
1985	5.032.642	3.927.480	8.960.122	2.127.105	11.087.227	1.309.015	12.396.243
1986	5.396.110	5.644.132	11.040.242	1.596.353	12.636.594	2.067.322	14.703.916
1987	7.389.759	6.248.549	13.638.308	1.201.076	14.839.384	500.784	15.340.168
1988	5.982.928	5.787.846	11.770.775	1.816.607	13.587.382	21.565	13.608.947
1989	9.979.317	3.757.936	13.737.252	1.494.859	15.232.111	-	15.232.111
1990	8.392.059	4.489.796	12.881.855	1.657.472	14.539.327	184.276	14.723.602
1991	8.927.917	3.580.094	12.508.011	1.895.364	14.403.374	-	14.403.374
1992	11.982.432	3.466.561	15.448.992	1.852.541	17.301.533	3.128	17.304.661
1993	13.097.968	2.825.507	15.923.476	1.692.229	17.615.705	6.809	17.622.514
1994	13.859.445	3.306.293	17.165.738	1.011.098	18.176.836	-	18.176.836
1995	18.494.391	6.088.488	24.582.879	601.632	25.184.511	605.573	25.790.084
1996	21.541.451	7.150.047	28.691.498	521.599	29.213.098	360.075	29.573.172
1997	24.946.265	8.015.849	32.962.114	772.737	33.734.851	-	33.734.851
1998	100.200	39.078.443	39.178.643	1.227.616	40.406.260	-	40.406.260
1999	104.917	37.256.979	37.361.896	1.575.816	38.937.712	-	38.937.712
2000	112.216	37.839.957	37.952.173	1.688.884	39.641.057	-	39.641.057
2001	109.843	39.012.556	39.122.399	1.951.117	41.073.516	-	41.073.516
2002	86.894	37.771.274	37.858.168	2.442.516	40.300.684	-	40.300.684
2003	128.783	38.132.387	38.261.170	2.002.729	40.263.900	-	40.263.900
2004	133.498	37.316.579	37.450.077	1.765.175	39.215.252	-	39.215.252
2005	157.005	38.840.359	38.997.364	1.503.205	40.500.569	-	40.500.569
2006	174.102	39.648.167	39.822.269	1.219.838	41.042.106	-	41.042.106
2007	180.543	39.385.068	39.565.611	836.057	40.401.668	-	40.401.668
2008	-	39.258.515	39.258.515	2.570.050	41.828.565	-	41.828.565
2009	-	39.291.535	39.291.535	1.848.488	41.140.023	-	41.140.023
2010	-	38.352.592	38.352.592	2.282.751	40.635.343	-	40.635.343

NOTAS:

1) Os dados desta tabela não contemplam a Administração Indireta, e a coluna Dívida Flutuante se refere apenas aos Débitos de Tesouraria, principalmente os empréstimos por antecipação de receitas (ARO), não incluindo as categorias do Passivo Financeiro Restos a Pagar, Serviço da Dívida a Pagar, Depósitos e Diversos.

2) Valores convertidos para Real e deflacionados pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

3) Saldos posicionados em 31 de dezembro.

FONTE: Balanço Geral do Estado.

GLOSSÁRIO

CONCEITOS BÁSICOS

A dívida pública divide-se em **dívida fundada**, constituída por títulos públicos ou em contratos, e **dívida flutuante**, constituída das operações por antecipação da receita (débitos de tesouraria), restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar. A primeira constitui o passivo permanente, e a segunda, o passivo financeiro.

Na contabilidade pública, quando se fala em operações de crédito, está se tratando de operações da dívida fundada, que são movimentações orçamentárias. As operações da dívida flutuante e o pagamento de suas amortizações são classificados como extra-orçamentários. Os encargos de ambas as categorias constituem despesas orçamentárias. O **serviço da dívida** é constituído pelo pagamento de amortizações e de encargos da dívida. O serviço da dívida, deduzido das operações de crédito realizadas no período, é chamado de **serviço da dívida líquido**.

O **estoque da dívida** é considerado a soma da dívida fundada mais a flutuante, esta última no conceito restrito, ou seja, apenas os débitos de tesouraria. A dívida flutuante, no conceito amplo, com restos a pagar, depósitos e serviço da dívida a pagar constitui o passivo financeiro, que, somado à dívida fundada, constitui o **passivo permanente**.

SERVIÇO DA DÍVIDA

Compreende o pagamento de encargos e de amortizações da dívida pública. Quando se considerar dado orçamentário, o serviço da dívida será a soma da amortização da dívida fundada mais os encargos de modo geral. A lei orçamentária exclui as amortizações da dívida flutuante (extra-orçamentárias), embora inclua seus encargos.

DÍVIDA INTRALIMITE E EXTRALIMITE

De acordo com o protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado, assinado em 20/09/1996, item 3, letra "g", parte final, assim se expressa:

"O contrato de refinanciamento estabelecerá que este limite de 13% não se aplica a dívidas que não sejam as abaixo relacionadas, incluindo dívida futuras:

- I) Dívida contratual renegociada com base na Lei 7976/89;
- II) Dívida contratual renegociada com base na Lei 8727/93;
- III) Dívida externa existente em 30/09/91;
- IV) Dívida decorrente do refinanciamento de que trata este acordo".

As demais dívidas não incluídas no conceito acima são chamadas de dívidas **extralimites**, e o pagamento de seu serviço não está incluído no limite de pagamento mensal de 13% da RLR.

RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)

É definida como a receita total, deduzidas as transferências constitucionais e legais aos municípios, as operações de crédito, a anulação de restos a pagar, a receita de alienação de bens, a receita de transferência de capital, as deduções para a conta FUNDEB, as receitas de transferências do FUNDEB e as receitas da Gestão Plena da Saúde.

ORIGEM DAS PRINCIPAIS DÍVIDAS ESTADUAIS RENEGOCIADAS COM UNIÃO (FONTE: WWW.STN.FAZENDA.GOV.BR)

✓ DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (DMLP) - "1992 FINANCING PLAN"

O Plano de Financiamento para o Brasil de 1992 foi um acordo firmado ao amparo da Resolução do Senado Federal nº 98/92, alterada pelas Resoluções nº 90/93 e 132/93, reestruturando a dívida de médio e longo prazos (principal vencido e vincendo, assim como juros devidos e não pagos no período de 01.01.91 a 15.04.94) do setor público brasileiro junto aos credores privados estrangeiros, mediante emissão em 15.04.94 de sete tipos de bônus pela União: Debt Conversion Bond, New Money Bond, Flirb, C - Bond, Discount Bond, Par Bond e El Bond. A contratação do financiamento interno com

os mutuários originais, formalizando o repasse das condições financeiras do acordo com prestações semestrais em abril e outubro, foi autorizada pelas Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00. Vencimento final: 15.04.2024.

✓ ROLAGEM DE DÍVIDAS EXTERNAS E INTERNAS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – LEI nº 7.976, de 27.12.1989

A Lei 7.976/89 autorizou o refinanciamento e financiamento, pelo prazo de 20 anos, de dívidas de entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, oriundas de empréstimos-ponte concedidos pela União, para honrar compromissos externos garantidos pelo Tesouro Nacional, sob a sistemática do Aviso MF 30/83 e sucedâneos, e de operações de créditos internas realizadas com base nos Votos nºs 340/87 e 548/87 do CMN. Os contratos de financiamento e refinanciamento dessas dívidas prevêem amortização semestral em junho e dezembro, a partir de junho/95, enquanto os juros estão sendo pagos mensalmente, desde 01.01.90. O vencimento final ocorreu em 31.12.2009.

✓ PROGRAMA DE SANEAMENTO DO SETOR PÚBLICO - LEI nº 8.727, de 05.11.1993

A Lei nº 8.727/93 trata do refinanciamento, pela União, do saldo das dívidas existentes em 30.06.93, decorrentes de operações de crédito interno contratadas até 30.09.91 junto a órgãos e entidades federais, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e Municípios. Os Estados e Municípios pagarão os valores refinanciados em até 240 prestações mensais (vinte anos), atualizadas pelos encargos pactuados junto aos credores originais. Implementado no final de 1993, o aludido refinanciamento mereceu a adesão expressiva mediante a contratação com 25 estados e 112 municípios, proporcionando um reescalonamento de dívidas da ordem de US\$ 20,8 bilhões.

✓ PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS - Lei nº 9.496, de 11.09.1997

A Lei 9.496/97 trata da assunção e do refinanciamento, pela União, das seguintes obrigações de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal: 1) dívida pública mobiliária constituída até 31.03.96, e as que constituídas após essa data, consubstanciaram simples rolagens de dívidas anteriores; 2) decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas líquidas e certas, exigíveis até 31.12.94; 3) empréstimos tomados junto à Caixa Econômica Federal ao amparo da Resolução nº 70/95, do Senado Federal. Os Estados pagarão os valores refinanciados em até 360 prestações mensais (trinta anos), atualizadas pela variação positiva do IGP-DI, com juros mínimos de 6% a.a.. O Programa contou com a adesão de 26 Estados da Federação (somente o estado de Tocantins não aderiu ao Programa).

✓ PROGRAMA DE INCENTIVO À REDUÇÃO DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCÁRIA (PROES) - MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.192-70/2001

A Medida Provisória nº 2.192/70 estabeleceu mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária. A União emprestou recursos aos Estados destinados a: 1) aquisição do controle da instituição financeira, para privatização ou liquidação; 2) financiamento para extinção ou transformação da instituição financeira em não financeira; 3) financiamento dos ajustes prévios para privatização de instituição financeira; 4) aquisição de créditos que a instituição financeira detenha contra seu controlador ou entidades por este controladas; e 5) financiamento parcial para saneamento de instituição financeira. Os Estados pagarão os empréstimos em 360 prestações mensais, atualizadas pela variação positiva do IGP-DI, com juros de 6% a.a.. Os saldos devedores desses financiamentos podem se integrar ao saldo devedor do contrato de refinanciamento de que trata a Lei nº 9.496/97. O Programa contou com a adesão de 21 Estados e alcançou 38 instituições financeiras, aí incluída a criação de agências de fomento.